UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS DO CENTRO E CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGGSA)

DANIEL MOURA GOUVEIA

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E ÊXODO RURAL SOB A ÓTICA JURÍDICA: REVISÃO SISTEMÁTICA SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR

POMBAL – PB
2026

DANIEL MOURA GOUVEIA

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E ÊXODO RURAL SOB A ÓTICA JURÍDICA: REVISÃO SISTEMÁTICA SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR

Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito o título de Mestre em Gestão e Sistemas Agroindustriais.

Orientadora: Dra. Virgínia de Fátima Bezerra Nogueira

Pombal – PB
2026

G719p Gouveia, Daniel Moura .

Planejamento sucessório e êxodo rural sob a ótica jurídica : revisão sistemática sobre a agricultura familiar / Daniel Moura Gouveia. – Pombal, 2026.

59 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado em Gestão e Sistemas Agroindustriais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, 2026.

"Orientação: Profa. Dra. Virgínia de Fátima Bezerra Nogueira".

Referências.

1. Gestão familiar rural. 2. Direito sucessório. 3. Políticas públicas rurais. 4. Sucessão rural. I. Nogueira, Virgínia de Fátima Bezerra. II. Titulo.

CDU 631.1(043)

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Auxiliadora Costa (CRB 15/716)

DANIEL MOURA GOUVEIA

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E ÊXODO RURAL SOB A ÓTICA JURÍDICA: REVISÃO SISTEMÁTICA SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR

Dissertação aprovada pela comissão Examinadora em: 27 /02/2026

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIRGINIA DE FATIMA BEZERRA NOGUEIRA
Data: 02/04/2026 14:52:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª. Virgínia de Fátima Bezerra Nogueira
Orientadora (Presidente da Banca)
Universidade Federal de Campina Grande

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO ABRANTES DE OLIVEIRA
Data: 14/04/2026 19:19:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Paulo Abrantes de Oliveira
Membro da Banca (Avaliadora Interna)
Universidade Federal de Campina Grande

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFFERSON ALVES DIAS
Data: 13/04/2026 12:43:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Jefferson Alves Dias
Membro da Banca (Avaliador Externo)
Prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB)

POMBAL – PB

2026

RESUMO

Desde a segunda metade do século XX, o Brasil tem vivenciado profundas transformações demográficas, socioeconômicas e produtivas que repercutem diretamente sobre o espaço rural e, em especial, sobre a agricultura familiar. A intensificação do êxodo rural, associada à reestruturação do setor agrícola, à modernização produtiva e às desigualdades estruturais no acesso a políticas públicas, tem colocado em risco a continuidade geracional das propriedades familiares. Nesse contexto, a sucessão rural emerge como um desafio central, não apenas no âmbito econômico, mas também jurídico, social, cultural e organizacional, uma vez que envolve a transmissão de patrimônio, de saberes, de valores e de práticas produtivas entre gerações. Diante desse cenário, o objetivo geral deste estudo foi analisar, por meio de uma revisão sistemática da literatura, de que forma fatores jurídicos, sociais, econômicos, culturais e organizacionais influenciam a sucessão familiar e o êxodo rural na agricultura familiar brasileira. Buscou-se compreender os principais desafios enfrentados no processo sucessório, bem como identificar elementos que favorecem a permanência dos jovens no campo e a continuidade das atividades produtivas. Metodologicamente, adotou-se uma revisão sistemática da literatura fundamentada nas diretrizes do protocolo *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* (PRISMA). A busca foi realizada nas bases de dados Portal CAPES, SciELO, Scopus e *Web of Science*, utilizando combinações de descritores em português e inglês relacionados à agricultura familiar, sucessão rural, planejamento sucessório e êxodo rural. Aplicaram-se critérios de inclusão e exclusão baseados em recorte temporal (2020–2025), idioma (português e inglês), acesso aberto e pertinência temática. Após as etapas de identificação, triagem, elegibilidade e inclusão, selecionaram-se 36 estudos para análise qualitativa e síntese interpretativa. Os resultados evidenciaram que a sucessão rural é condicionada por múltiplos fatores inter-relacionados. No plano jurídico, verificou-se que, embora existam instrumentos legais capazes de viabilizar o planejamento sucessório (como testamento, doação com reserva de usufruto, inventário extrajudicial e *holdings* familiares), tais mecanismos são pouco utilizados devido ao desconhecimento jurídico e à ausência de cultura de planejamento antecipado. No âmbito social e familiar, identificou-se que estilos parentais participativos, diálogo intergeracional e inserção gradual dos jovens na gestão favorecem a sucessão. Do ponto de vista econômico e estrutural, propriedades com maior organização administrativa, acesso à tecnologia, diversificação produtiva e apoio institucional apresentam maior capacidade de reter sucessores. Ademais, políticas públicas como Pronaf Jovem e PNHR mostraram-se relevantes, embora apresentem limitações na implementação prática. Conclui-se que o planejamento sucessório rural deve ser compreendido como uma estratégia fundamental para a sustentabilidade da agricultura familiar e para a redução do êxodo rural. A sucessão não se restringe à transferência patrimonial, mas envolve a continuidade produtiva, a preservação de saberes tradicionais, a profissionalização da gestão e a construção de condições favoráveis à permanência dos jovens no campo. Destaca-se, ainda, a necessidade de pesquisas futuras voltadas ao Nordeste brasileiro, dada a escassez de estudos nessa região e suas especificidades socioeconômicas e ambientais.

Palavras-Chave: Gestão Familiar Rural. Direito sucessório. Políticas Públicas Rurais. Sucessão rural.

ABSTRACT

Since the second half of the 20th century, Brazil has experienced profound demographic, socioeconomic, and productive transformations that have had direct repercussions on rural areas and, in particular, on family farming. The intensification of rural exodus, associated with the restructuring of the agricultural sector, productive modernization, and structural inequalities in access to public policies, has placed the generational continuity of family farms at risk. In this context, rural succession emerges as a central challenge, not only in the economic sphere but also in legal, social, cultural, and organizational dimensions, as it involves the transmission of assets, knowledge, values, and productive practices across generations. In light of this scenario, the general objective of this study was to analyze, through a systematic literature review, how legal, social, economic, cultural, and organizational factors influence family succession and rural exodus in Brazilian family farming. The study sought to understand the main challenges faced in the succession process, as well as to identify elements that favor the permanence of young people in rural areas and the continuity of productive activities. Methodologically, a systematic literature review was adopted based on the guidelines of the PRISMA protocol (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses). The search was conducted in the CAPES Portal, SciELO, Scopus, and Web of Science databases, using combinations of descriptors in Portuguese and English related to family farming, rural succession, succession planning, and rural exodus. Inclusion and exclusion criteria were applied based on temporal scope (2020–2025), language (Portuguese and English), open access availability, and thematic relevance. After the stages of identification, screening, eligibility, and inclusion, 36 studies were selected for qualitative analysis and interpretative synthesis. The results showed that rural succession is conditioned by multiple interrelated factors. In the legal sphere, it was found that, although there are legal instruments capable of enabling succession planning (such as wills, lifetime donations with usufruct reservation, extrajudicial probate, and family holdings), these mechanisms are underused due to legal unfamiliarity and the lack of a culture of anticipatory planning. In the social and family sphere, participatory parenting styles, intergenerational dialogue, and the gradual inclusion of young people in management were identified as factors that favor succession. From an economic and structural perspective, properties with greater administrative organization, access to technology, productive diversification, and institutional support showed a higher capacity to retain successors. Furthermore, public policies such as Pronaf Jovem and PNHR proved to be relevant, although they present limitations in practical implementation. It is concluded that rural succession planning should be understood as a fundamental strategy for the sustainability of family farming and for reducing rural exodus. Succession is not limited to the transfer of assets but involves productive continuity, the preservation of traditional knowledge, the professionalization of management, and the creation of conditions favorable to the permanence of young people in rural areas. Additionally, the need for future research focused on the Brazilian Northeast is highlighted, given the scarcity of studies in this region and its specific socioeconomic and environmental characteristics.

Keywords: Rural Family Management. Succession law. Rural Public Policies. Rural succession.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Fluxograma de seleção dos estudos. 29

LISTA DE TABELA

Tabela 1: Publicações encontradas nas bases de dados.....28

Tabela 2: Apresentação dos artigos incluídos na Revisão.....30

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Estratégia PICO. 27

LISTA DE SIGLAS

Cadastro Ambiental Rural – CAR

Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – CEPEA

Código de Processo Civil – CPC

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ/USP

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD

Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Organização das Nações Unidas – ONU

Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura – FAO

Paciente/Problema, Intervenção, Comparação e Desfecho – PICO

Produto Interno Bruto – PIB

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR

Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais – PPGGSA

Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses – PRISMA

Recurso Especial – REsp

Scientific Electronic Library Online – SciELO

Superior Tribunal de Justiça – STJ

Structural Equation Modeling – SEM

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO **11**

2 OBJETIVOS **14**
2.1 Geral 14
2.2 Específicos 14

3 REFERENCIAL TEÓRICO **15**
3.1 A Agricultura Familiar no Brasil: Características e Importância Socioeconômica ..**15**
3.2 Fundamentos do Direito Sucessório no Brasil **17**
3.3 Inventário e Partilha de Bens **19**
3.4 O Planejamento Sucessório Rural como Instrumento de Preservação do Patrimônio **22**
3.5 Dificuldades de Sucessão *Causa Mortis* no Meio Rural..... **25**

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS..... **27**
4.1 Tipo de Pesquisa **27**
4.2 Formulação da Pergunta de Pesquisa para Revisão Sistemática..... 27
4.3 Critérios de Inclusão e Exclusão 28
4.4 Bases de Dados..... 28
4.5 Busca nas bases por meio dos descritores 29

5 RESULTADOS **31**

6 DISCUSSÃO **38**
6.1 Políticas Públicas como Vetores de Permanência e Sucessão Rural..... 38
6.2 A Permanência dos Jovens no Meio Rural: Motivações e Condicionantes..... 40
6.3 Saberes Tradicionais e Aprendizagem entre Gerações..... 43
6.4 Principais Dificuldades no Processo Sucessório Rural 44

7 COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE: ENTREVISTA NA RÁDIO CIDADE SOBRE SUCESSÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS..... **47**

8 CONSDERAÇÕS FINAIS **49**

REFERÊNCIAS..... **51**

ANEXO..... **59**

1 INTRODUÇÃO

Desde a década de 1960, o Brasil tem vivenciado uma transformação significativa em sua demografia, com a população urbana superando a população rural, reflexo de um conjunto articulado de mudanças estruturais, sociais, culturais e econômicas que moldaram a sociedade brasileira (Panno; Machado, 2023). Os dados oficiais dos censos demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2019) têm revelado o impacto desse deslocamento populacional ao longo dos anos. Nesse período de mudanças demográficas, o país passou por uma transição no cenário agrícola. Enquanto, no passado, o Brasil era um importador de alimentos, hoje ocupa posição de destaque sendo um dos maiores exportadores mundiais de alimentos no mercado agrícola mundial (Toledo; Zonin, 2021). Essa evolução está diretamente relacionada ao aumento da produtividade agrícola, ao desenvolvimento de tecnologias no setor e ao crescimento do agronegócio, que desempenha um papel (29,4% do PIB do Brasil em 2025) na economia nacional (Ferraz Jr, 2024; CEPEA, 2025).

No contexto rural brasileiro, observa-se disputas em torno das trajetórias rurais, envolvendo questões de sucessão familiar, êxodo rural e conflitos jurídicos. A herança de propriedades e a continuidade do trabalho agrícola são temas intrinsecamente relacionados à sobrevivência de comunidades rurais e à preservação da identidade cultural e socioeconômica. Neste sentido, a legislação de sucessão familiar ganha destaque, pois estabelece as normas que regem a transferência de patrimônio rural de uma geração para outra.

No Brasil, as pesquisas indicam um cenário desfavorável para a continuidade das práticas sociais no meio rural, essa situação decorre, principalmente, das seguintes razões: desvalorização dos residentes rurais; falta de infraestrutura em muitas propriedades; dificuldades relacionadas ao trabalho agrícola e à atividade agrícola em si; perpetuação de tradições patriarcais que enfatizam a valorização do trabalho masculino em detrimento do trabalho feminino, resultando em desigualdade de gênero no processo de sucessão rural (exclusão das mulheres); carência de apoio governamental para os jovens agricultores; condições precárias de infraestrutura no meio rural; escassas oportunidades educacionais; entre outros (Stropasolas, 2004; Anjos, Caldas, 2006; Savian, 2011; Breitenbach; Corazza, 2017; Vieira; Bahiense; Silva, 2019; Breitenbach; Corazza; Debastiani, 2021).

A legislação de sucessão familiar no Brasil é regulamentada pelo Código Civil e, essas normas, estabelecem regras específicas para a transferência de bens rurais aos herdeiros, levando em consideração a função social da propriedade e as particularidades do trabalho no campo. Entender essas leis é essencial para analisar os conflitos que surgem em torno da

sucessão familiar, muitas vezes envolvendo interesses diversos e complexos, como a divisão de terras e a continuidade de atividades produtivas.

Para Santos e Viana (2016) a sucessão rural tem se transformado em um desafio significativo diante do aumento do custo de vida nos últimos anos, tornando as pequenas propriedades desprovidas de planejamento inviáveis para uma sucessão harmoniosa. A elevação dos custos e os desafios econômicos enfrentados pelas pequenas propriedades têm influenciado diretamente na decisão dos jovens em permanecer no campo ou migrar para áreas urbanas em busca de melhores oportunidades.

Impende destacar que o processo de sucessão em propriedades familiares, em especial as práticas rurícolas, normalmente não é formal. Muitas vezes ocorre de maneira "natural", onde espera-se que o filho assuma a administração da agroindústria familiar, mesmo sem preparo para tal função. No entanto, é destacado que essa transição deve ser feita por meio de um processo formal e planejado ao longo do tempo, para criar um sucessor preparado para assumir o negócio no futuro. Além disso, o envelhecimento e a tendência histórica de privilegiar os filhos homens, na sucessão rural, podem influenciar no êxodo rural, dificultando ainda mais o processo formal de sucessão. Compreender a trajetória familiar que afeta essa passagem de geração é fundamental para entender as dificuldades envolvidas na sucessão rural e detalhar as condições sociais, produtivas, econômicas e de infraestrutura das agroindústrias envolvidas no estudo (Alberto Júnior, 2020).

A importância dessas propriedades rurais continuarem em funcionamento transcende a esfera econômica, alcançando aspectos culturais e ambientais. A agricultura familiar tem um papel fundamental na preservação das tradições e na sustentabilidade do meio ambiente. Além disso, essas comunidades contribuem significativamente para a economia local e regional, fornecendo alimentos e matérias-primas para abastecer mercados e indústrias.

Importante destacar que mesmo com o crescimento das políticas públicas destinadas à agricultura familiar, a migração rural ainda é motivo de preocupação para os pequenos produtores dessa categoria. Esse cenário tem contribuído para um aumento no índice de descontinuidade das atividades agrícolas, resultando na saída de jovens do meio rural. Diversos fatores têm levado a essa situação, como a dificuldade em acessar recursos e políticas públicas adequadas, a falta de tecnologia no processo produtivo e a dependência econômica. Esses obstáculos têm incentivado os jovens rurais a buscar alternativas de vida e fontes de renda em outras áreas, principalmente nos centros urbanos, resultando na falta de sucessores para as propriedades rurais. A dificuldade em manter a atividade agrícola e garantir a continuidade do

negócio tem impactado negativamente a sustentabilidade das propriedades familiares (Vieira; Bahiense; Silva, 2019).

Assim, o presente estudo se baseia em múltiplos aspectos, tanto sociais quanto acadêmicos e econômicos. Socialmente, entender as dinâmicas da sucessão familiar e dos aspectos jurídicos contribuindo para a promoção da justiça social e da equidade no acesso à terra e aos recursos. Academicamente, a pesquisa pode agregar conhecimento ao campo do Direito Agrário e da Sociologia Rural, aprofundando a compreensão das relações entre direito, família e propriedade.

Do ponto de vista econômico, a investigação dessas questões pode subsidiar políticas públicas e estratégias que visem fortalecer a agricultura familiar, impulsionando o desenvolvimento rural sustentável. Além disso, compreender os fatores que influenciam a permanência ou saída das famílias do campo pode auxiliar na formulação de medidas que reduzam o êxodo rural e estimulem a permanência das pessoas em suas comunidades de origem.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral

Analisar, por meio de revisão sistemática da literatura, de que forma fatores jurídicos, sociais, econômicos, culturais e organizacionais influenciam a sucessão familiar e o êxodo rural na agricultura familiar brasileira.

2.2 Específicos

a) Identificar a legislação vigente sobre sucessão familiar no Brasil e suas aplicações específicas no contexto da agricultura familiar.
b) Investigar, na produção acadêmica, os principais desafios enfrentados no processo de sucessão rural.
c) Examinar, a partir dos estudos revisados, as condições produtivas e de infraestrutura nas propriedades rurais e seu papel na decisão dos jovens em permanecerem ou migrarem para áreas urbanas.
d) Compreender o processo de transição da gestão das propriedades rurais entre gerações, identificando os fatores condicionantes e as práticas que favorecem uma sucessão familiar harmoniosa e planejada.
e) Realizar uma entrevista na Rádio Cidade, em Cajazeiras-PB, com o objetivo de esclarecer a população sobre o processo de sucessão, especialmente no contexto rural, apresentando orientações práticas e respondendo dúvidas dos ouvintes.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 A Agricultura Familiar no Brasil: Características e Importância Socioeconômica

A agricultura familiar se configura como a principal forma social de organização produtiva e laboral nos territórios rurais em escala global. Estima-se que existam aproximadamente 570 milhões de unidades produtivas no mundo, das quais a maioria são caracterizadas como familiares, ocupando uma boa parte das terras destinadas à agricultura. Esse modelo produtivo é responsável pela oferta mundial de alimentos, considerando os valores monetários envolvidos (Gazolla et al., 2022). Na América Latina e no Caribe, a agricultura familiar compreende cerca de 17 milhões de unidades produtivas, reunindo uma população aproximada de 60 milhões de pessoas (Castro, 2024).

Historicamente, a agricultura de base familiar no Brasil ocupou uma posição de subalternidade em relação à grande exploração agropecuária voltada à exportação. Como destacam Motta e Zarth (2008), os agricultores familiares foram invisibilizados política e economicamente, reduzidos à condição de reserva de mão de obra e à produção de subsistência. A grande propriedade consolidou-se como o modelo dominante, enquanto os pequenos produtores eram identificados por designações variadas — como colonos, arrendatários, moradores, sempre em relação subordinada à lógica da agroexportação. Essa condição de marginalização impôs ao setor familiar um histórico de precariedade e exclusão do acesso à terra, ao crédito e às tecnologias agrícolas (Picolotto, 2014).

Essa exclusão histórica, todavia, não impediu que a agricultura familiar se reorganizasse ao longo do tempo e se consolidasse como categoria política e objeto de políticas públicas. A partir da década de 1990, com o avanço da redemocratização e a atuação de movimentos sociais rurais, o termo “agricultura familiar” passou a substituir a noção de “pequena produção” e a adquirir novo estatuto teórico e institucional (Castro, 2024). Como observa Abramovay (2007), a agricultura familiar não deve ser vista como resquício de uma organização social arcaica, mas como um modelo eficiente e moderno, baseado em empresas familiares capazes de incorporar tecnologia, responder ao mercado e sustentar processos de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de uma concepção que realoca os agricultores familiares como sujeitos ativos no processo de modernização agrícola (Guanziroli; Sabourin; Buainain, 2020).

Contudo, essa concepção mais restritiva e empresarial do conceito de agricultura familiar foi criticada por autores como Wanderley (2009), que propõem uma abordagem mais ampla e historicamente situada. Para a autora, os agricultores familiares mantêm elementos de

continuidade com o campesinato tradicional, como a centralidade da família na organização produtiva, mesmo que se adaptem às exigências dos mercados modernos. Essa dupla referência (continuidade e ruptura) confere à agricultura familiar uma especificidade que não pode ser reduzida à lógica empresarial. De acordo com Wanderley (2009), os agricultores familiares são portadores de uma tradição cultural e produtiva que os insere de forma peculiar nos processos de desenvolvimento rural e social (Picolotto, 2014).

Nesse contexto, um marco importante na consolidação do conceito de agricultura familiar foi a classificação elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a Alimentação e a Agricultura (FAO) (1994), que distinguiu dois modelos de exploração: o patronal e o familiar. No modelo familiar, destacam-se a gestão direta pela família, a diversificação produtiva e a ênfase na qualidade de vida. Essa proposta reconheceu diferentes tipos de agricultores familiares, consolidados, em transição e periféricos e recomendou que as políticas públicas priorizassem os agricultores em transição, aqueles com potencial de se tornarem economicamente viáveis. Essa orientação influenciou a criação do Pronaf em 1996 e consolidou a agricultura familiar como objeto específico de ação estatal (FAO, 1994; Guanziroli; Sabourin; Buainain, 2020).

A definição normativa da agricultura familiar no Brasil, estabelecida pela Lei nº 11.326/2006, delimitou de forma operacional os critérios para caracterizar os agricultores familiares e assegurar o acesso às políticas públicas voltadas ao setor. De acordo com essa legislação, são considerados agricultores familiares aqueles que detenham área de até quatro módulos fiscais, utilizem mão de obra familiar, tenham a maior parte da renda proveniente da atividade no próprio estabelecimento e façam a gestão do empreendimento em âmbito familiar (Brasil, 2006).

A importância da agricultura familiar transcende a dimensão econômica, estendendo-se à esfera social e ambiental. A sua inserção majoritária nos circuitos curtos de comercialização, a utilização de insumos próprios ou locais e a manutenção de práticas tradicionais de cultivo e criação contribuem para a promoção da segurança alimentar e para a conservação da agrobiodiversidade (Altieri, 1998). Essas práticas, revelam a capacidade de resiliência e adaptação dos sistemas familiares de produção, inclusive frente às adversidades climáticas, especialmente em biomas vulneráveis como o Semiárido brasileiro. Nesse contexto, a agricultura familiar consolida-se como uma forma de produção que, além de gerar alimentos, presta importantes serviços ecossistêmicos (Silva et al., 2023).

A agricultura familiar representa um dos principais pilares da estrutura agrária brasileira e desempenha um papel estratégico no desenvolvimento socioeconômico do país. Segundo

dados do último Censo Agropecuário de 2017, aproximadamente 77% dos estabelecimentos agropecuários brasileiros são classificados como familiares, totalizando cerca de 3,9 milhões de unidades produtivas (IBGE, 2019). Esta predominância não se limita à quantidade de estabelecimentos: a agricultura familiar é responsável por empregar mais de 10 milhões de pessoas, correspondendo a 67% da força de trabalho ocupada na agropecuária, e responde por cerca de 33% do Produto Interno Bruto (PIB) agrícola nacional (EMBRAPA, 2025).

A expressividade desses números revela a relevância do segmento não apenas na produção de alimentos, mas também na geração de renda e inclusão produtiva no campo, especialmente nos municípios de até 20 mil habitantes, onde a agricultura familiar é, muitas vezes, a base da economia local (EMBRAPA, 2025).

Do ponto de vista da produção agrícola, a agricultura familiar é responsável por expressiva participação em diversas cadeias produtivas. Segundo dados do IBGE (2019), o segmento responde por 80% do valor da produção da mandioca, 69% do abacaxi, 48% do café e 42% do feijão. Essa ampla diversidade produtiva contribui para a segurança alimentar da população brasileira, especialmente nos pequenos municípios, onde as redes de abastecimento dependem fortemente da produção local. A presença da agricultura familiar em todos os biomas nacionais e sua vinculação a práticas sustentáveis tornam o setor um dos principais vetores da conservação ambiental integrada à produção de alimentos (Gazolla et al., 2022).

Nesse contexto, a agricultura familiar no Brasil caracteriza-se por uma diversidade de formas de produção e organização, influenciada por fatores históricos, sociais, ambientais e políticos. Essa diversidade, longe de ser um obstáculo, revela a flexibilidade e a capacidade de inovação do setor. A trajetória de reconhecimento da agricultura familiar como ator estratégico do desenvolvimento rural brasileiro é fruto da mobilização de seus protagonistas, da atuação dos movimentos sociais e da elaboração de políticas públicas que, apesar de suas limitações, têm possibilitado avanços significativos (Castro, 2024). A consolidação da agricultura familiar como categoria social e jurídica evidencia seu papel na construção de um modelo de desenvolvimento rural mais justo, inclusivo e sustentável.

3.2 Fundamentos do Direito Sucessório no Brasil

O vocábulo “sucessão” deriva do latim *successio*, oriundo do verbo *succedere*, que transmite a noção de substituição, ou seja, de uma pessoa ou coisa que ocupa o lugar deixado por outra. Trata-se, portanto, da ideia de continuidade ou de transferência de posição,

frequentemente utilizada para designar a passagem de direitos e obrigações de um indivíduo a outro no contexto jurídico (Barriquello, 2024).

A sucessão constitui uma relação jurídica multifacetada que se desenvolve em etapas fundamentais: inicia-se com a morte do autor da herança (abertura da sucessão), passa pela identificação dos herdeiros legais ou testamentários (vocação hereditária), exige a verificação da sobrevivência e da idoneidade dos sucessores e culmina com a aceitação da herança. A sucessão pode ocorrer de forma universal, com a transferência integral dos bens, direitos e obrigações, ou de maneira singular, quando apenas determinados elementos patrimoniais são transmitidos. Também pode ser classificada como *intervivos*, quando realizada entre pessoas vivas, ou *causa mortis*, quando decorrente do falecimento do titular, abrangendo todo o espólio (Simões, 2008).

A Constituição Federal de 1988 (CRFB/88), em seu artigo 5º, inciso XXX, estabelece a herança como um direito fundamental, garantindo a sucessão *causa mortis* de forma privada, ou seja, a transmissão do patrimônio do falecido aos seus herdeiros. Nos incisos XXII e XXIII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, também são assegurados o direito à propriedade e a exigência de sua função social, reforçando a relevância desses institutos no ordenamento jurídico brasileiro. A presença conjunta desses direitos na Carta Magna não é aleatória, pois a própria ideia de sucessão hereditária depende da existência de patrimônio (propriedade) e da estrutura familiar, que orienta quem são os sucessores legais. Assim, a herança se apresenta como um instrumento de continuidade econômica familiar, legitimado constitucionalmente e regulamentado pelo direito civil (Barriquello, 2024).

Embora o Direito das Sucessões esteja situado no campo do direito privado, ele mantém estreita conexão com outros ramos do Direito Civil, como o Direito das Obrigações, das Coisas e de Família. Sua aplicação ultrapassa a mera transferência de patrimônio, pois envolve a organização e continuidade do núcleo familiar e da estrutura econômica familiar. Além disso, pela relevância social de suas normas, o Direito Sucessório compartilha com o Direito de Família uma feição pública, já que regulamenta aspectos essenciais da vida social e patrimonial, refletindo os valores e princípios estruturantes de uma determinada sociedade (Simões, 2008).

O direito sucessório brasileiro, regido principalmente pelo Código Civil de 2002 em seus artigos 1.784 a 2.027, fundamenta-se na necessidade de dar continuidade às relações jurídicas do *de cujus*, (termo jurídico para se referir ao autor da herança) evitando o vácuo patrimonial e a insegurança jurídica.

A classificação de vocação hereditária que define a ordem preferencial dos herdeiros legítimos, está amparada no art. 1.829 do Código Civil, conferindo primazia aos descendentes,

em concorrência com o cônjuge/companheiro, seguidos dos ascendentes e, na ausência destes, dos colaterais.

> Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte: (Vide Recurso Extraordinário nº 646.721) (Vide Recurso Extraordinário nº 878.694)
> I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares;
> II - aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge;
> III - ao cônjuge sobrevivente
> IV - aos colaterais (Brasil, 2002).

Conforme observa Teixeira (2022), a sucessão assume papel fundamental dentro da arquitetura do planejamento patrimonial, revelando-se como mecanismo de organização jurídica da transmissão intergeracional de bens e deveres. Em um cenário marcado pela fragilidade dos vínculos e pela efemeridade das relações, como destaca Xavier (2021), os arranjos afetivos e patrimoniais são cada vez mais submetidos a uma lógica utilitarista, na qual vínculos e compromissos são analisados sob o prisma da conveniência individual, tal como ocorre no consumo de bens descartáveis. Nesse contexto, a sucessão também sofre os reflexos dessas transformações culturais e exige uma abordagem jurídica atenta às novas dinâmicas sociais.

A transmissão do patrimônio não se limita à perpetuação de riqueza, mas é uma forma de garantir proteção, coesão e permanência da entidade familiar, fortalecendo não apenas os vínculos afetivos, mas também o tecido econômico e social. Rolf Madaleno (2017) reforça essa leitura ao apontar que, apesar de a família não ter personalidade jurídica, seus membros são sujeitos de direito, sendo a sucessão um instrumento jurídico para assegurar sua estabilidade. Assim, o reconhecimento da legítima, atualmente garantida em 50% do patrimônio do falecido, reafirma essa função protetiva, sendo um dos principais mecanismos de sincronização entre propriedade e família no direito brasileiro (Tartuce, 2020).

3.3 Inventário e Partilha de Bens

O inventário e a partilha de bens e, em especial, no que se refere a agricultura familiar, podem ser processos complexos e onerosos, especialmente quando há litígios entre os herdeiros, falta de regularização fundiária ou ausência de escritura da terra.

O inventário e a partilha são institutos essenciais no Direito das Sucessões, cuja finalidade é proceder à identificação, avaliação e distribuição dos bens, direitos e obrigações

que compõem o patrimônio do *de cujus* entre os herdeiros, observando-se os princípios da legalidade, da continuidade registral e da segurança jurídica (Andrade; Barbosa; Silva, 2020). Conforme Gonçalves (2017), o inventário é o procedimento pelo qual se descrevem os bens e os direitos da herança, a fim de se apurar o quinhão de cada herdeiro, sendo uma etapa imprescindível para a transferência da propriedade. A partilha, por sua vez, corresponde ao ato jurídico que divide o monte-mor (valor bruto da herança, incluindo todos os bens e direitos do falecido) entre os sucessores, pondo fim à comunhão hereditária.

A legislação brasileira permite que o inventário seja realizado por via judicial ou extrajudicial, dependendo da existência de testamento, da capacidade civil dos interessados e da existência de litígios. A Lei nº 11.441/2007 introduziu a possibilidade da via administrativa, o chamado inventário extrajudicial, desde que os herdeiros sejam capazes, estejam de acordo quanto à divisão dos bens e não exista testamento com conteúdo patrimonial (Brasil, 2007; Venosa, 2014). Trata-se de mecanismo que desjudicializa a sucessão, desburocratizando e tornando mais célere o processo sucessório, desde que cumpridos os requisitos legais.

No inventário judicial, por sua vez, o procedimento segue os ritos do Código de Processo Civil, sendo exigida a homologação da partilha pelo juiz, após a verificação da existência de tributos quitados e da ausência de irregularidades (Barreto, 2024). Conforme dispõe o art. 655 do CPC/2015, após a sentença de partilha, cada herdeiro receberá o formal de partilha, que constitui o título hábil para a transferência de propriedade perante o Cartório de Registro de Imóveis (Brasil, 2015). Trata-se de um procedimento mais complexo, exigido nas hipóteses de existência de herdeiros incapazes, divergências entre os sucessores ou testamento (Oliveira; Araújo, 2023).

A partilha pode ser classificada em judicial ou extrajudicial, amigável ou litigiosa, e ainda total ou parcial. De acordo com Oliveira (2011), a partilha é o momento em que os quinhões hereditários são individualizados, tornando os herdeiros senhores exclusivos dos bens a eles atribuídos. A comunhão hereditária é extinta com a partilha, sendo que, antes disso, os herdeiros detêm cotas ideais e indivisas sobre o acervo hereditário. A igualdade entre os herdeiros deve ser buscada não apenas no aspecto quantitativo, mas também qualitativo, evitando-se litígios futuros e assegurando a equidade na distribuição (Teixeira; Rinaldi, 2021).

Um aspecto relevante do procedimento de partilha refere-se à adjudicação, que ocorre quando há um único herdeiro. Neste caso, não há repartição entre cotas, mas atribuição integral do patrimônio herdado a esse herdeiro. Segundo Rizzardo (2014), a adjudicação pode ser feita inclusive por escritura pública, mesmo quando o herdeiro for representado, desde que não haja

prejuízo a sua legítima. Trata-se de mecanismo que simplifica a transmissão hereditária em casos de sucessões singulares, mantendo a regularidade do procedimento.

Outro ponto a se considerar é a ocorrência da sobrepartilha, que consiste na partilha posterior de bens que não foram incluídos no inventário inicial, seja por desconhecimento, litigiosidade, dificuldade de liquidação ou localização remota. Nos termos do art. 2.022 do Código Civil, a sobrepartilha pode ser realizada judicialmente ou extrajudicialmente, desde que os requisitos legais sejam observados (Brasil, 2002). Segundo Gonçalves (2017), esse instituto permite a continuidade da regularização patrimonial e assegura a distribuição integral da herança, mesmo quando há obstáculos temporários à inclusão de determinados bens.

A legislação brasileira também trata dos bens sonegados, que são aqueles deliberadamente ocultados por herdeiros ou inventariantes, com o intuito de excluir parte do patrimônio da partilha. Pacheco (2018) destaca que a pena de sonegados incide sobre o herdeiro que, dolosamente, omitir bens da herança, acarretando a perda do direito sobre os mesmos. Essa medida visa garantir a transparência no procedimento e proteger os demais herdeiros de atos fraudulentos, sendo necessário que haja decisão judicial para aplicação da penalidade, conforme previsto nos arts. 1.993 e 1.995 do Código Civil (Brasil, 2002).

No tocante à colação, trata-se de instituto que busca igualar as legítimas dos herdeiros, mediante a restituição de bens recebidos em vida do *de cujus*, a título de doação ou adiantamento da herança. Segundo Gagliano (2018), a colação (instituto do direito sucessório que visa garantir a igualdade na divisão da herança) é obrigatória para os descendentes e o cônjuge sobrevivente, salvo se a doação tiver sido expressamente feita com dispensa de colação e dentro da parte disponível da herança. O CPC/2015 retomou a exigência de que os bens sejam colacionados *in natura*, valorizados na data da abertura da sucessão, reforçando o princípio da igualdade entre herdeiros (Brasil, 2015; Teixeira; Rinaldi, 2021).

No inventário, também é essencial garantir a segurança dos quinhões hereditários, principalmente em casos de evicção ou inadimplemento. Conforme Teixeira e Rinaldi (2021), os coerdeiros são reciprocamente responsáveis pela indenização, caso algum bem atribuído a um dos sucessores venha a ser reivindicado por terceiros ou se revele inexistente no patrimônio do *de cujus*. Essa garantia visa assegurar a estabilidade da partilha e preservar os direitos patrimoniais dos herdeiros em casos de litígios posteriores ao encerramento do processo sucessório.

Vale destacar que o procedimento do inventário e da partilha não se limita a questões patrimoniais, mas envolve valores constitucionais fundamentais, como o direito à moradia, à propriedade e à dignidade da pessoa humana. A regularização fundiária e a inclusão de bens

possessórios no inventário, conforme entendimento consolidado pelo STJ (REsp nº 1.984.847-MG), demonstram a flexibilização do Judiciário diante da realidade brasileira, marcada pela informalidade e pela insegurança jurídica (STJ, 2022). Assim, deve avaliar criteriosamente o caso concreto, considerando os meios mais adequados para garantir a efetivação dos direitos hereditários, seja pela partilha da posse, pela adjudicação ou pela usucapião (instituto jurídico que permite a aquisição da propriedade de um bem (móvel ou imóvel) através da posse prolongada e ininterrupta, desde que cumpridos os requisitos legais) em nome dos herdeiros (Oliveira; Araújo, 2023).

As dificuldades práticas enfrentadas pelos herdeiros, tais como os altos custos cartorários e judiciais, a morosidade dos procedimentos sucessórios e os frequentes litígios familiares, evidenciam a necessidade de um planejamento sucessório prévio e bem estruturado. A ausência de regularização fundiária dos bens imóveis, por exemplo, pode inviabilizar a partilha imediata e exigir etapas adicionais, como a usucapião ou retificações registrais, o que prolonga o processo e aumenta as despesas. A elaboração de um testamento claro, que reflita fielmente a vontade do testador e respeite os limites legais, constitui ferramenta essencial para prevenir disputas e orientar de forma segura a transmissão do patrimônio, reduzindo a insegurança jurídica.

3.4 O Planejamento Sucessório Rural como Instrumento de Preservação do Patrimônio

A sucessão rural envolve não apenas aspectos patrimoniais, mas também emocionais e sociais, visto que a atividade agrícola é, frequentemente, carregada de vínculos afetivos e históricos. Estudos apontam que a resistência dos patriarcas em transferir o controle, o despreparo dos herdeiros e a evasão dos jovens para centros urbanos constituem grandes desafios para o processo sucessório (Morais; Flores, 2025). Nesse contexto, a antecipação do planejamento e o treinamento dos sucessores são medidas indispensáveis à preservação do legado familiar e produtivo (Belletti, 2023).

Do ponto de vista fiscal, o planejamento sucessório permite mitigar a carga tributária incidente sobre a transferência de bens, especialmente o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD) (Lessa, 2024). Nesse contexto, o planejamento sucessório rural configura-se como uma estratégia jurídica e econômica fundamental para a preservação do patrimônio das famílias produtoras, especialmente diante das especificidades do setor agropecuário. A transmissão de bens e direitos no meio rural, sem uma organização prévia, pode resultar em fragmentações patrimoniais, litígios familiares e até mesmo na inviabilização

da continuidade das atividades produtivas. Estudos indicam que a ausência de planejamento sucessório é uma das principais causas do encerramento de empreendimentos familiares no campo (Silva; Rodrigues; Yamashita, 2021).

No Brasil, o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) estabelece as diretrizes para a sucessão legítima e testamentária, aplicáveis inclusive às propriedades rurais (Brasil, 2002). Entretanto, a mera aplicação automática dessas regras pode não considerar a realidade complexa das atividades rurais, especialmente no que diz respeito à indivisibilidade da terra como meio de produção. Daí decorre a importância de mecanismos personalizados, como o testamento, a doação em vida com cláusulas restritivas e a constituição de *holdings* familiares (Lessa, 2024).

De acordo com Cavalcanti (2020) a sucessão de uma empresa rural familiar, seja ela organizada sob a forma de pessoa física ou jurídica, ocorre por meio de inventário, que pode ser realizado judicial ou extrajudicialmente, conforme previsto na legislação civil vigente. conforme o Censo Agropecuário IBGE (2019), aproximadamente 40% das propriedades rurais brasileiras são transferidas por herança. No entanto, é viável implementar um planejamento sucessório tanto para empresas rurais registradas em nome de pessoa física quanto para aquelas estruturadas como pessoa jurídica, sendo que existem particularidades entre esses dois formatos (Cavalcanti, 2020).

A realização de um inventário, seja pela via judicial ou extrajudicial, envolve uma série de custos que devem ser considerados no planejamento sucessório, pois podem impactar significativamente o patrimônio transmitido aos herdeiros. Entre as despesas mais comuns estão as custas judiciais (presentes apenas na modalidade judicial), os honorários advocatícios, o pagamento do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD), além das taxas cartorárias relacionadas à lavratura e ao registro das escrituras. Os honorários advocatícios costumam variar entre 5% do valor do espólio no inventário judicial e 3% no extrajudicial, enquanto o ITCMD pode incidir em alíquotas que vão de 2% a 8%, conforme a legislação estadual. Já os emolumentos cartorários podem alcançar até R$ 11.181,35 tanto para a lavratura quanto para o registro da escritura pública de inventário (Cavalcanti, 2020).

É importante destacar que todos esses valores são calculados com base no valor de mercado dos bens a serem inventariados, conforme previsto no Código Tributário Estadual e respaldado pelo entendimento dos tribunais superiores. Isso significa que a avaliação patrimonial precisa ser precisa e atualizada, uma vez que influenciará diretamente o montante das despesas incidentes (Cavalcanti, 2020).

Além disso, deve-se considerar a importância das legislações agrária e ambiental no planejamento sucessório rural. O Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964), a Lei nº 11.326/2006

(Política Nacional da Agricultura Familiar) e o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) impõem regras específicas para o uso da terra, sua preservação ambiental e sua regularização fundiária, as quais devem ser observadas na estruturação da sucessão, garantindo a legalidade e continuidade das atividades no campo (Lessa, 2024).

A chamada "herança em vida", juridicamente conhecida como doação antecipada de bens, consiste em um instrumento utilizado no planejamento sucessório para transferir parte do patrimônio aos herdeiros ainda em vida. Embora seja uma prática comum no meio rural, especialmente entre produtores que desejam garantir a continuidade da atividade agrícola, essa modalidade exige atenção aos limites legais impostos pelo Código Civil, que protege a legítima dos herdeiros necessários. A parcela disponível para doação deve respeitar a fração que não comprometa o direito dos descendentes, ascendentes e cônjuge, sob pena de a doação ser considerada inoficiosa e sujeita à anulação após o falecimento do doador (Gagliano; Pamplona Filho, 2002; Morais; Flores, 2025).

A *holding* familiar tem se destacado como uma ferramenta eficaz de planejamento sucessório no meio rural, pois permite concentrar os bens da família em uma pessoa jurídica, favorecendo a governança, a gestão profissional e a proteção patrimonial. A doação das quotas societárias aos herdeiros pode ser realizada com reserva de usufruto e cláusulas restritivas, o que assegura a manutenção do controle pelos patriarcas durante sua vida, além de evitar a divisão física do imóvel rural (Fleischmann; Graeff, 2021; Mamede; Mamede, 2021).

Conforme demonstrado por Schmeisch (2020), o modelo da *holding* familiar se mostra superior a outras formas de sucessão, como o inventário judicial e a doação direta, ao proporcionar menor custo transacional, maior segurança jurídica e menores chances de disputas entre os herdeiros. Essa modalidade jurídica, ao disciplinar previamente as relações patrimoniais e negociais da família, contribui para a continuidade da atividade rural e a longevidade do empreendimento familiar. Além disso, facilita o acesso ao crédito e a profissionalização da gestão (Bühler; Oliveira, 2023).

Portanto, o planejamento sucessório rural deve ser compreendido como um processo estratégico e multidimensional que vai além da simples partilha de bens. Envolve a preservação da identidade produtiva da família, o fortalecimento do negócio rural e a continuidade de uma tradição que, em muitos casos, ultrapassa gerações. A adoção de instrumentos jurídicos adequados, aliados à escuta ativa dos herdeiros e ao apoio técnico de profissionais especializados, é condição indispensável para garantir a permanência do jovem no campo, a sustentabilidade econômica da propriedade e a justiça sucessória no ambiente familiar (Oliveira; Vieira Filho, 2019; Teixeira; Zanette, 2021).

3.5 Dificuldades de Sucessão *Causa Mortis* no Meio Rural

A sucessão *causa mortis* no meio rural configura-se como um processo complexo, atravessado por dimensões jurídicas, econômicas, sociais e culturais que extrapolam a mera transferência patrimonial. Diferentemente do contexto urbano, em que os bens sucessórios são majoritariamente individualizáveis e divisíveis, a propriedade rural familiar assume caráter produtivo, simbólico e identitário, o que torna sua partilha particularmente sensível. Nesse cenário, a abertura da sucessão, prevista no Código Civil de 2002, embora necessária para a regularização jurídica do patrimônio, frequentemente desencadeia conflitos familiares e fragiliza a continuidade das atividades produtivas, sobretudo quando não há planejamento sucessório prévio ou clareza quanto à vocação hereditária dos sucessores (Brasil, 2002; Gonçalves, 2017).

Nesse contexto, uma das principais dificuldades da sucessão *causa mortis* no meio rural refere-se à ausência de formalização documental e à irregularidade fundiária das propriedades, o que compromete a realização célere do inventário e da partilha. Muitas famílias agricultoras não possuem escritura regularizada, Cadastro Ambiental Rural (CAR) atualizado ou documentação suficiente para comprovar a titularidade da terra, tornando o processo sucessório mais moroso e oneroso. Tal situação pode resultar em litígios prolongados, insegurança jurídica e, em alguns casos, inviabilizar a continuidade da produção agrícola, reforçando a vulnerabilidade socioeconômica das famílias rurais (Andrade; Barbosa; Silva, 2020).

Além disso, o elevado custo do procedimento sucessório representa um obstáculo significativo para famílias de baixa renda no campo. As despesas com ITCMD, custas cartorárias, honorários advocatícios e eventuais perícias agravam a situação financeira dos herdeiros, especialmente quando o patrimônio rural é avaliado pelo valor de mercado. Esse cenário tende a pressionar as famílias a venderem parte ou a totalidade da propriedade para arcar com os custos do inventário, o que contribui para a fragmentação das terras e, consequentemente, para o enfraquecimento da agricultura familiar e o avanço do êxodo rural (Venosa, 2014).

Outro fator relevante diz respeito à indivisibilidade econômica da terra como meio de produção. Embora o direito sucessório preveja a igualdade entre herdeiros, a divisão física da propriedade rural pode comprometer sua viabilidade produtiva, reduzindo sua escala e eficiência. A partilha fragmentada, muitas vezes realizada sem critérios técnicos ou planejamento, enfraquece a sustentabilidade do empreendimento familiar, dificultando a

permanência dos sucessores na atividade agrícola e favorecendo a alienação dos lotes herdados (Oliveira; Vieira Filho, 2019).

Somam-se a isso as tensões intergeracionais que emergem no momento da sucessão *causa mortis*, especialmente quando há divergências quanto ao destino da propriedade ou à escolha do sucessor. A centralização histórica da gestão na figura paterna, aliada à resistência dos agricultores idosos em se afastar do controle da terra, pode dificultar a transição geracional e gerar conflitos entre herdeiros. Esses impasses frequentemente se intensificam após o falecimento do titular, quando interesses distintos vêm à tona sem que tenha havido diálogo prévio ou preparação dos sucessores (Breitenbach; Galera; Boscardin, 2024).

A dimensão cultural e simbólica da sucessão também constitui um entrave relevante, uma vez que a morte do patriarca não representa apenas a perda de um gestor, mas de um referencial de saberes, valores e práticas agrícolas transmitidos ao longo das gerações. A ausência de mecanismos formais de transmissão desses conhecimentos, somada à fragilidade dos vínculos familiares contemporâneos, compromete a continuidade das atividades produtivas e a reprodução social da agricultura familiar. Assim, a sucessão *causa mortis* se revela não apenas um problema jurídico, mas um desafio sociocultural de preservação da memória e da identidade rural (Silva; Anjos, 2021).

No âmbito jurídico, observa-se que muitos agricultores desconhecem instrumentos legais capazes de mitigar os impactos da sucessão *causa mortis*, como o testamento, a doação com reserva de usufruto ou a constituição de *holding* familiar rural. A ausência de cultura de planejamento sucessório e o tabu em torno da morte dificultam a adoção de estratégias preventivas, resultando em processos litigiosos e desgastantes. Essa lacuna reforça a necessidade de educação jurídica voltada ao meio rural, articulada com políticas públicas de assistência técnica e extensão rural (Mocelin et al., 2024).

Diante desse conjunto de dificuldades, torna-se evidente que a sucessão *causa mortis* no meio rural exige abordagens integradas que articulem direito, economia, políticas públicas e dinâmica familiar. A superação desses desafios passa pelo fortalecimento do planejamento sucessório, pela regularização fundiária, pela profissionalização da gestão rural e pela valorização dos jovens como futuros gestores das propriedades. Sem essas condições, a sucessão continuará sendo um fator de vulnerabilidade para a agricultura familiar, contribuindo para a fragmentação das terras, o enfraquecimento produtivo e a intensificação do êxodo rural.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

4.1 Tipo de Pesquisa

Para o alcance dos objetivos propostos, optou-se pela realização de uma revisão sistemática da literatura, metodologia que possibilita a utilização de evidências obtidas em diversos estudos por meio da análise criteriosa de pesquisas sobre o tema.

A revisão sistemática consiste em uma síntese estruturada de estudos primários que apresentam delineamentos de pesquisa semelhantes, utilizando métodos de busca, seleção e avaliação crítica da qualidade metodológica dos trabalhos incluídos. Essa abordagem permite reunir e organizar o conhecimento já produzido acerca de determinado assunto, servindo de base para fundamentar práticas, elaborar políticas e orientar decisões (Cavalcante; Oliveira, 2020).

Neste estudo, a revisão foi conduzida conforme as diretrizes estabelecidas no *método Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses (PRISMA)*, seguindo etapas metodológicas, que envolvem: a formulação da pergunta de pesquisa com base na estratégia PICO, a seleção sistemática dos estudos em bases de dados reconhecidas e o uso de descritores controlados para garantir a abrangência da busca (Marcondes; Silva, 2023).

4.2 Formulação da Pergunta de Pesquisa para Revisão Sistemática

Neste estudo, foi utilizada a estratégia PICO, metodologia amplamente empregada em revisões sistemáticas, para estruturar a pergunta de pesquisa. A estratégia PICO é um acrônimo que representa quatro componentes essenciais para a formulação de questões de pesquisa: Paciente/Problema (P), Intervenção (I), Comparação (C) e Desfecho (O) (Santos; Pimenta; Nobre, 2007).

A seguir, apresenta-se a formulação da estratégia PICO adaptada ao tema:

Quadro 1: Estratégia PICO.

Etapa	Descrição	Descritores
Paciente/ Problema	Agricultores familiares brasileiros que enfrentam desafios de sucessão e êxodo rural.	"Agricultores familiares" / "Êxodo rural"
Intervenção	Aplicação da legislação agrária e das políticas públicas voltadas à sucessão familiar rural.	"Legislação agrária" / "Direito agrário"
Comparação	Situação de famílias rurais com e sem planejamento de sucessão familiar estruturado.	"Desenvolvimento rural" / "Planejamento sucessorio"
Desfecho	Continuidade da agricultura familiar, permanência dos jovens no meio rural e fortalecimento da sucessão rural.	"Sucessão familiar"

Fonte: Elaborado pelo autor, 2025.

Baseado na estratégia PICO, formulou-se a seguinte questão de pesquisa: **Quais são os desafios jurídicos, sociais e estruturais que impactam a efetivação da sucessão familiar e a permanência dos jovens na agricultura familiar brasileira, considerando a presença ou ausência de planejamento sucessório?**

4.3 Critérios de Inclusão e Exclusão

Para a seleção da amostra, foram adotados os seguintes critérios de inclusão: apenas artigos publicados nos idiomas português e inglês, no período de 2020 a 2025, disponíveis em acesso aberto e que abordem a temática em estudo.

O processo de busca dos artigos respeitou as particularidades de cada base de dados consultada. Para serem incluídos na amostra, os estudos precisarão atender aos seguintes requisitos: pertinência à temática proposta, capacidade de responder à questão norteadora da pesquisa, publicação em português ou inglês, enquadramento no recorte temporal estabelecido, além de disponibilizar o texto completo para acesso e análise.

Adicionalmente, foi dada prioridade à seleção de estudos que investiguem populações rurais, com foco tanto nos fatores que impulsionam o êxodo rural quanto no planejamento da sucessão familiar. Também serão priorizados artigos que abordem aspectos jurídicos relacionados à sucessão familiar no contexto brasileiro, contribuindo para a análise crítica dos desafios legais enfrentados pelos agricultores familiares.

4.4 Bases de Dados

A busca foi realizada em quatro bases de dados, Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), *Scientific Electronic Library Online*

(SciELO), *Scopus* (Elsevier) e *Web of Science*. A realização do levantamento bibliográfico aconteceu no mês de dezembro de 2025.

4.5 Busca nas bases por meio dos descritores

A busca dos estudos foi realizada por meio da combinação de descritores de forma a garantir maior abrangência e sensibilidade na identificação dos artigos pertinentes.

Os descritores foram combinados utilizando operadores *booleanos "AND"* respeitando as especificidades de cada base de dados. Foram utilizados tanto termos em português (base de dados da (SciELO e Capes) quanto em inglês (*Scopus* e Web of Science).

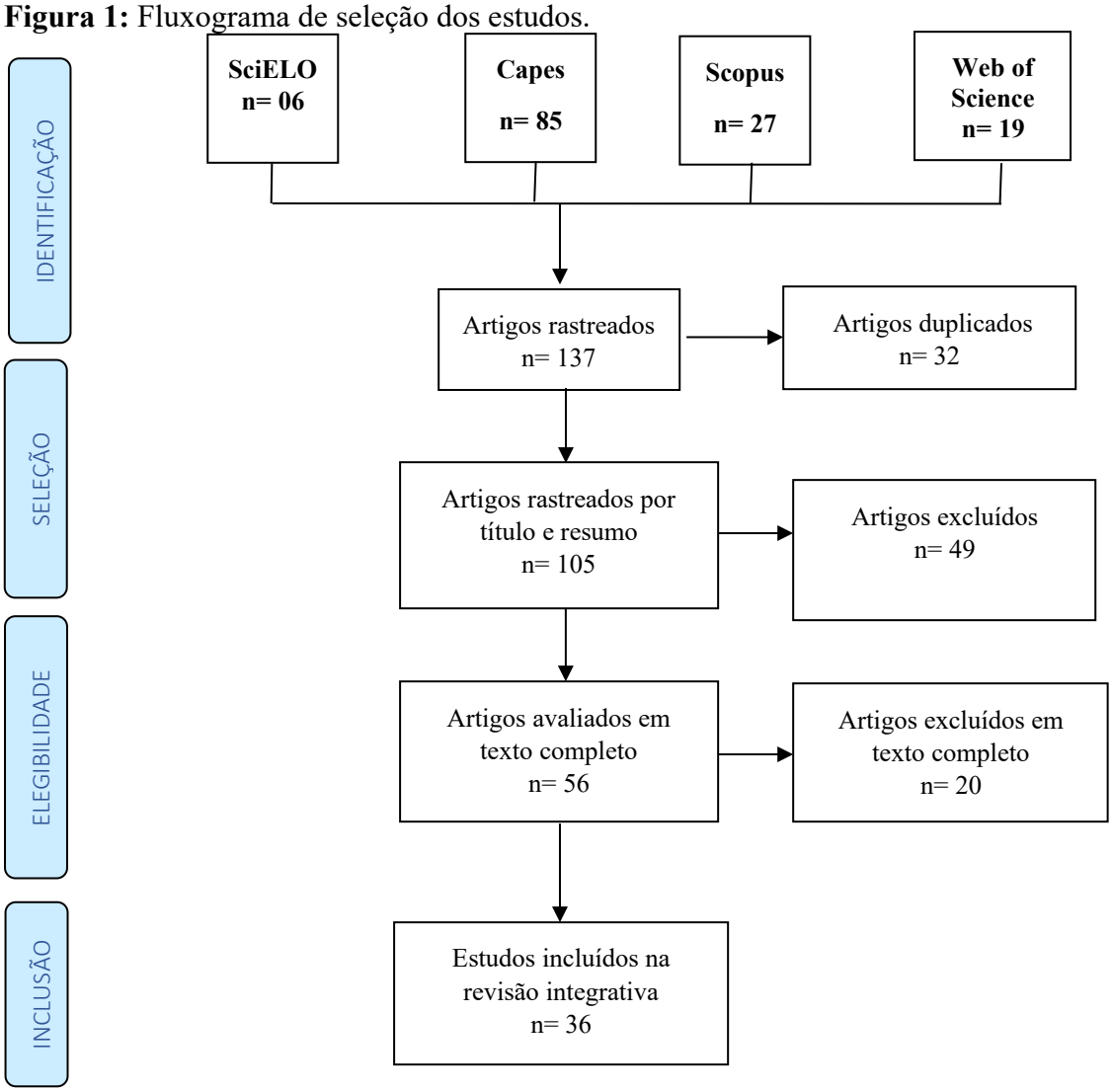
Tabela 1: Publicações encontradas nas bases de dados.

DESCRITORES	BASE DE DADOS			
	Web of Science	***Scopus***	***SciELO***	***Capes***
Agricultura Familiar and Êxodo rural (*Family farmers and Rural exodus*)	5	6	-	34
Sucessão de Propriedades Rurais (*Farm succession*)	13	20	06	49
Planejamento sucessório and Agricultores familiars (*Succession planning and family farmers*)	01	01	-	02
Total de artigos em cada base	**19**	**27**	**06**	**85**

Fonte: Dados da Pesquisa, 2025.

Na base de dados da Scopus e Web além disso foi limitado ao território brasileiro e usou os termos em inglês para a busca.

Figura 1: Fluxograma de seleção dos estudos.



Fonte: Diagrama de Fluxo segundo a recomendação PRISMA (Moher et al., 2009).

O processo de seleção dos estudos seguiu rigorosamente as etapas recomendadas pelo protocolo PRISMA. Inicialmente, foram identificados 137 artigos nas bases SciELO (n=6), CAPES (n=85), Scopus (n=27) e Web of Science (n=19). Após a remoção de 32 duplicatas, permaneceram 105 estudos para a fase de triagem por título e resumo, na qual 49 foram excluídos por não atenderem aos critérios de inclusão previamente estabelecidos. Em seguida, 56 artigos foram avaliados em texto completo, resultando na exclusão de 20 estudos por inadequação metodológica ou por não responderem à pergunta de pesquisa.

Ao final do processo, 36 artigos foram considerados elegíveis e compuseram a síntese da revisão integrativa.

5 RESULTADOS

A Tabela 2 apresenta os artigos selecionados, organizados de acordo com o título, autor/ano, objetivo, metodologia e base de dados de origem.

Tabela 2: Apresentação dos artigos incluídos na Revisão.

Título	Autor/ Ano	Objetivo	Metodologia	Base de dados
Capacidade absortiva individual e intenção empreendedora em Sucessores de propriedades rurais	Santos et al., (2020)	Explorar a associação entre os construtos capacidade absortiva individual e intenção empreendedora em sucessores de propriedades rurais em um sistema cooperativo	O método adotado seguiu uma abordagem quantitativa, descritiva, do tipo levantamento, com seção transversal com 84 sucessores	SciELO
Ser ou não ser sucessor? O que almejam os jovens rurais do Rio Grande do Sul	Breitenbach e Corazza, (2021)	Identificar, com base em jovens rurais do Rio Grande do Sul, se eles pretendem construir seu futuro profissional no meio rural e se têm intenção de assumir a sucessão nas propriedades de suas famílias.	Pesquisa quantitativa, de caráter descritivo com 743 jovens rurais, filhos de agricultores.	Web of Science
Sucessão na agricultura familiar do Oeste de Santa Catarina: Educação cooperativa pode fazer a diferença?	Leite e Schuster (2024)	Explorar o impacto da educação cooperativa, no formato de curso de capacitação, sobre a sucessão familiar no Oeste de Santa Catarina	Pesquisa quantitativa e comparativa aplicada em dois grupos de jovens rurais	Capes
A Sucessão Rural: O olhar do jovem agricultor	Alberto Júnior; Deponti e Arend (2023)	Analisar os fatores que influenciam no processo de sucessão a partir da percepção do jovem agricultor.	Pesquisa exploratória com entrevistas em 32 propriedades familiares rurais da Região das Missões-RS.	Capes
Geração de renda com sustentabilidade para permanência na propriedade Rural familiar: Uma proposta agroecológica	Leite et al., (2021)	O estudo teve como objetivo fortalecer a permanência de jovens agricultores no campo por meio de ações formativas teóricas e práticas voltadas à agroecologia, sustentabilidade, gestão das propriedades e desenvolvimento agrário sustentável, estimulando geração de renda e valorização do território.	A pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa, estruturada como pesquisa-ação participativa, articulando ensino, pesquisa e extensão.	Capes
Sociopsychological factors underlying dairy farmers' intention to adopt succession planning	Müller et al., (2024)	Identificar como os construtos sociopsicológicos da Teoria do Comportamento Planejado influenciam a intenção de produtores de leite adotarem o planejamento sucessório.	Aplicação de questionários a 160 produtores de leite no Paraná, com análise dos dados por meio de correlação e modelagem de equações estruturais.	Scopus

O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) como incentivo à permanência das famílias beneficiadas em suas comunidades de origem	Corrêa e Chiarelli (2020)	Avaliar da influência do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) como fator contribuinte e/ou motivador no desejo das famílias beneficiadas em permanecer nas suas comunidades de origem, com possibilidade real de desenvolvimento próprio e das futuras gerações.	Estudo de Caso com a Colônia de Pescadores Artesanais da Ilha da Torotama – Rio Grande/RS	Capes
Continuity of rural family properties by generation transfer	Bernardo e Farinha (2021)	Analisar as publicações sobre sucessão em propriedades rurais, destacando sua relação com o desenvolvimento rural.	Revisão Sistemática da Literatura	Scopus
Evidências da contabilidade e capacidades de absorção no processo de sucessão familiar e continuidade da atividade rural	Krüger et al., (2023)	Analisar a contabilidade e as capacidades de absorção potencial e realizada como determinantes para o processo de sucessão familiar e a continuidade da atividade rural.	Quantitativo, descritivo, com uso de modelagem de equações estruturais (SEM).	SciELO
Êxodo rural e sucessão geracional na região Sul do Brasil: uma análise a partir da experiência do município de Coronel Bicaco/RS	Prochnow et al., (2022)	Analisar o êxodo rural e a sucessão geracional na agricultura familiar nos três estados da região Sul do Brasil, identificando fatores que influenciam a saída dos jovens do campo e avaliando as condições que afetam sua permanência.	A pesquisa utilizou dados secundários dos Censos Agropecuários do IBGE e aplicou um questionário a 40 famílias do município de Coronel Bicaco/RS	Capes
Desafios à permanência do jovem no meio rural: um estudo de casos em Piracicaba-SP e Uberlândia-MG	Oliveira; Mendes e Vasconcelos (2021)	Compreender os fatores que levam os jovens a optar por permanecer ou não nos empreendimentos de agricultura familiar localizados em Uberlândia-MG e Piracicaba-SP.	Estudo de casos, de caráter descritivo e abordagem qualitativa	Web of Science
Sucessão familiar em propriedades rurais familiares no município de Londrina-PR	Diamor e Sudré (2021)	Compreender como se dá o processo sucessório na produção rural familiar na região de Londrina – PR.	O estudo adota uma abordagem qualitativa, com entrevistas semiestruturadas com os agricultores	Capes
Relações familiares na propriedade rural e a permanência do jovem na atividade leiteira	Zambiasi; Mera e Rodrigues (2022)	Analisar como as relações familiares influenciam a permanência dos jovens na atividade leiteira em propriedades rurais do Rio Grande do Sul.	Pesquisa exploratória, bibliográfica e descritiva, com coleta de dados qualitativos e quantitativos por meio de questionário estruturado aplicado a 82 jovens produtores rurais.	Capes
Relationship between governance, stage of succession, and legal personality in	Pelizaro; Caleman e Silva (2023)	Investigar como práticas de governança corporativa, o estágio da sucessão familiar e a personalidade jurídica se relacionam na	Estudo qualitativo do tipo multicasos, realizado com seis empresas rurais de Mato Grosso do Sul, utilizando entrevistas em profundidade e	Scopus

farm family businesses		gestão de empresas rurais familiares.	amostragem não probabilística por conveniência.	
Cooperativismo agropecuário e sucessão geracional em propriedades rurais: reflexões sobre o caso da Cotrijal/RS	Drebes e Santos (2023)	Analisar as ações da cooperativa agropecuária gaúcha Cotrijal voltaadas aos jovens, cooperados ou filhos de cooperados, tratando da sucessão geracional.	Estudo Documental e descritivo	SciELO
Sucessão na agricultura familiar na perspectiva de gênero em Iporá-GO e municípios vizinhos: a invisibilidade da mulher no processo de transferência do patrimônio	Furquim et al. (2023)	Identificar como ocorre a sucessão geracional na agricultura familiar sob a perspectiva de gênero, analisando o interesse e os obstáculos enfrentados por possíveis sucessoras em Iporá-GO e municípios vizinhos.	Pesquisa descritiva realizada por meio da aplicação de questionários a mulheres potenciais sucessoras de propriedades familiares, permitindo traçar um panorama local sobre participação feminina na sucessão rural.	Capes
A sucessão geracional na pecuária familiar do extremo sul do Brasil.	Silva e Anjos (2021)	Compreender as dinâmicas e disposições que influenciam o processo de sucessão geracional em estabelecimentos da pecuária familiar no município de Jaguarão/RS.	Estudo qualitativo, baseado em 31 entrevistas em profundidade com pecuaristas familiares e agentes de extensão rural, analisadas por meio da análise de conteúdo.	Capes
Permanecer ou sair do meio rural? O dilema dos jovens graduandos do município de Cerro Largo/RS	Tiherro; Dalcin; Anes (2022)	Analisar os fatores que influenciam a decisão de jovens rurais graduandos de Cerro Largo/RS sobre permanecer ou deixar o meio rural.	Pesquisa quantitativa aplicada por meio de questionário estruturado a 90 estudantes, com análise dos dados via estatística descritiva.	Capes
Jovens mulheres rurais estudantes das ciências agrárias: não querem ou não têm oportunidade de serem sucessoras?	Breitenbach (2024)	Identificar as intenções e perspectivas de jovens mulheres estudantes das ciências agrárias sobre a sucessão familiar rural, com foco na dimensão de gênero.	Pesquisa quantitativa com 386 jovens mulheres rurais; aplicação de questionário fechado em escala Likert; análise estatística descritiva e teste Qui-Quadrado utilizando o software PSPP.	Capes
Generational succession in agriculture: academic debate and scientific trends	Boscardin Breitenbach e Vaz (2024)	Analisar o debate acadêmico e das tendências científicas sobre a sucessão geracional na agricultura.	Revisão Sistemática da Literatura	SciELO
Percepção de mulheres sobre sucessão familiar rural no município de Paragominas, estado do Pará	Pontes et al., (2024)	Analisar como mulheres rurais do agronegócio em Paragominas–PA percebem o processo sucessório em suas famílias.	Pesquisa qualitativa com aplicação de questionários semiestruturados a 11 mulheres produtoras rurais, organizados por temas relacionados à sucessão familiar.	Capes
Sucessão familiar na atividade rural: capacidades de	Krüger et al., (2022)	Analisar como a contabilidade se relaciona com as capacidades de	Pesquisa aplicada, quantitativa, descritiva e de levantamento, baseada	

absorção e contabilidade		absorção — potencial e realizada — no processo de sucessão familiar e na continuidade da atividade rural.	na aplicação de questionário a 200 produtores rurais do centro do Rio Grande do Sul, com análise de estatísticas descritivas e correlação.	Capes
A identidade sociocultural do jovem agricultor na vitivinicultura familiar e sua relação com a sucessão rural	Monteiro e Mujica (2022)	Analisar o perfil sociocultural e as relações sociais construídas por jovens filhos de viticultores de Bento Gonçalves/RS e sua relação com o processo de sucessão rural na agricultura familiar	Trata-se de uma pesquisa qualitativa, baseada no levantamento do perfil de jovens agricultores de Bento Gonçalves (RS), com coleta de informações sobre trajetória familiar, socialização no trabalho agrícola, acesso a educação e participação na gestão da propriedade.	Web of Science
Family succession in rural properties	Brizzolla et al., (2020)	Descrever como os gestores rurais estão conduzindo o processo de sucessão familiar em propriedades do município de Alegria–RS.	Pesquisa dedutiva, qualitativa e quantitativa, baseada em estudo descritivo e pesquisa de campo	Capes
"Morrer com as botas calçadas": Desafios do agricultor idoso no processo de aposentadoria e sucessão familiar	Breitenbach; Galera e Boscardin (2024)	Analisar as fragilidades, dificuldades e problemas enfrentados pelos agricultores idosos no processo de sucessão familiar e na retirada da gestão das propriedades rurais.	Revisão Sistemática da Literatura	Web of Science
Estratégias paternas para a manutenção da sucessão geracional em propriedades rurais	Moreira et al., (2020)	Discutir os aspectos internos das famílias rurais que influenciam a sucessão, com foco nas estratégias utilizadas pelos pais para incentivar os filhos a permanecerem na propriedade.	Pesquisa qualitativa realizada por meio de entrevistas com 31 produtores rurais do município de Cruz Alta (RS).	Capes
Gestão de propriedades rurais familiares: dificuldades, desafios e sucessão	Rodigheri; Grzybovski e Silva (2023)	ever as principais dificuldades enfrentadas pelas famílias na gestão de propriedades rurais, considerando desafios contemporâneos.	Pesquisa descritiva, conduzida como estudo de caso único	Capes
Pronaf Jovem: as disjunções entre o ideal e o real	Marin (2020)	Analisar a partir de contrapontos entre princípios normativos e experiências vividas por jovens rurais, os limites do Pronaf Jovem na construção social de uma juventude rural sucessora na agricultura familiar.	Pesquisa documental e estudo de caso	Web of Science
Family succession in the rural environment — an analysis based on	Lima et al., (2021)	Analisar a sucessão familiar no meio rural a partir do romance Os Buddenbrook,	Realizou-se pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa,	Capes

Thomas Mann's Buddenbrook		relacionando elementos da ficção com desafios e processos reais que levam ao sucesso ou fracasso da sucessão.	para aprofundar os fundamentos da sucessão familiar e validar a análise baseada na obra literária.	
Sucessão na agricultura familiar brasileira: uma revisão sistemática da literatura	Monteiro et al. (2024)	Analisar, por meio da literatura científica brasileira dos últimos 20 anos, como a sucessão na agricultura familiar tem sido estudada, identificando tendências, enfoques e principais desafios apontados pelas pesquisas.	Revisão Sistemática da Literatura	Capes
Linking entrepreneurial orientation and managerial capacity to performance in dairy farms	Daneluz et al., (2022)	O estudo teve como objetivo construir e testar um modelo que explicasse como a orientação empreendedora (especialmente inovatividade e proatividade) e a capacidade gerencial influenciam o desempenho das propriedades leiteiras, bem como seus efeitos sobre as expectativas de desempenho futuro e o planejamento sucessório.	A pesquisa utilizou dados transversais coletados em 2017 com 158 produtores de leite no Brasil, analisados por meio de path analysis para validar as relações propostas no modelo teórico.	Web of Science
Generational succession according to paternal perspectives: a study on rural properties in the Municipality of Condor (RS)	Andreatta et al., (2020)	Analisar os fatores que estimulam a sucessão geracional na agricultura familiar a partir da perspectiva de agricultores do município de Condor-RS.	Aplicação de 64 questionários (amostragem não probabilística), com análise por Estatística Descritiva, Análise Fatorial Exploratória e Análise de Cluster para identificar perfis distintos de agricultores quanto à sensibilidade aos fatores que influenciam a sucessão.	Capes
Sucessão geracional na agricultura familiar	Panno e Machado (2023)	Analisar os fatores que influenciam as decisões de sucessão geracional na agricultura familiar, comparando as percepções e orientações de valor de jovens sucessores e agricultores sucedidos.	Realizou-se análise bibliográfica e documental e aplicou-se um questionário a 50 jovens e 50 agricultores; os dados foram tratados estatisticamente no SPSS e classificados segundo as orientações de valor de Gasson (1973).	Capes
Family farm succession: evidence from absorptive capacity, social capital, and socioeconomic aspects	Abdala; Binotto e Borges (2022)	Identificar como capital social, capacidade absortiva e variáveis socioeconômicas influenciam na sucessão rural.	Pesquisa quantitativa, de natureza descritiva e correlacional com 82 produtores brasileiros de soja e milho,	Web of Science

Sucessão dos filhos em propriedades rurais sob a perspectiva dos estilos parentais	Spanevello et al., (2024)	Demonstrar como características familiares, especialmente os estilos parentais, influenciam a concretização dos processos sucessórios nas propriedades rurais.	Pesquisa quantitativa, de caráter descritivo e associativo em 308 propriedades rurais das regiões Noroeste e Centro Oriental do RS	Capes
A importância do planejamento familiar para sucessão.	Schmidt; Souza e Carrer (2024)	Mapear características de propriedades rurais de Capinzal-SC, identificando perfis de gestores e sucessores, fatores que influenciam a permanência dos jovens e como as famílias conduzem o processo sucessório.	Pesquisa quantitativa, realizada por meio de entrevistas, questionários e pesquisa bibliográfica, com análise dos dados em planilhas eletrônicas.	Capes
A permanência dos jovens rurais na agricultura familiar periurbana no interior do estado de São Paulo	Alvarez et al., (2024)	Identificar oportunidades para a continuidade da agricultura familiar periurbana no interior de São Paulo, analisando a permanência dos jovens rurais e os fatores que influenciam a sucessão familiar.	Estudo de caso realizado em Valinhos-SP, com abordagem participativa em evento envolvendo pais e filhos, aplicação de entrevistas de campo e análise de questionários, resultando na identificação de três tipologias de agricultores periurbanos.	Capes

Fonte: Elaborado pelo Autor, 2025.

A Tabela 2 evidencia uma distribuição dos estudos identificados nas bases consultadas. Observa-se que o Portal de Periódicos CAPES concentrou a maior parte das publicações incluídas (n=23), demonstrando sua predominância como fonte de produção científica nacional sobre sucessão rural. Em seguida, a *Web of Science* apresentou 6 estudos selecionados, evidenciando a presença do tema em periódicos internacionais de maior impacto. A SciELO contribuiu com 4 artigos, e a Scopus apresentou 3 estudos, representando a menor proporção entre as bases analisadas. Essa distribuição indica uma forte concentração da literatura em bases nacionais, ao mesmo tempo em que revela menor inserção internacional da temática no contexto da sucessão familiar rural.

A análise dos estudos também demonstra uma expressiva concentração geográfica das pesquisas nas regiões Sul e Sudeste do Brasil. Os artigos incluídos abordam majoritariamente realidades rurais do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Minas Gerais, evidenciando que a produção científica sobre sucessão rural ainda se encontra fortemente associada a territórios onde a agricultura familiar possui tradição histórica e maior institucionalização. Por outro lado, não foi identificado nenhum estudo realizado no Nordeste, revelando uma lacuna significativa no mapeamento científico dessa temática em regiões marcadas por dinâmicas socioeconômicas e agrárias distintas.

Além disso, poucos estudos dedicaram atenção específica à dimensão jurídica da sucessão rural, evidenciando a escassez de abordagens que articulem aspectos legais, normativos e institucionais aos processos sucessórios.

6 DISCUSSÃO

A discussão foi estruturada em quatro eixos temáticos definidos a partir dos achados da literatura, permitindo uma análise mais aprofundada e organizada das diferentes dimensões que influenciam a sucessão rural.

O primeiro eixo aborda as Políticas Públicas como Vetores de Permanência e Sucessão Rural, destacando o papel estratégico de programas governamentais na criação de condições favoráveis à continuidade das propriedades familiares. O segundo eixo, A Permanência dos Jovens no Meio Rural: Motivações e Condicionantes, reúne os principais fatores econômicos, sociais, culturais e familiares que influenciam a decisão das novas gerações de permanecer ou migrar.

O terceiro eixo, Saberes Tradicionais e Aprendizagem entre Gerações, discute os processos de transmissão de conhecimentos, valores e práticas produtivas que sustentam a identidade rural e a reprodução social da agricultura familiar. Por fim, o quarto eixo, Principais Dificuldades no Processo Sucessório Rural, sintetiza os desafios estruturais, geracionais e organizacionais que comprometem a continuidade das atividades agrícolas e evidenciam a complexidade da transição entre gerações.

6.1 Políticas Públicas como Vetores de Permanência e Sucessão Rural

As políticas públicas voltadas ao meio rural têm desempenhado papel estratégico na criação de condições que favoreçam a permanência das famílias e a continuidade geracional das propriedades rurais.

A compreensão contemporânea do espaço rural, cada vez menos delimitado pelas antigas fronteiras entre campo e cidade, reforça a necessidade de políticas públicas que considerem sua pluralidade econômica, sociocultural e ambiental. Monteiro et al. (2024) destacam que o rural deve ser reconhecido como território de diversidade produtiva e sociocultural, marcado pela pluriatividade, biodiversidade e circulação de diferentes saberes. Essa visão ampliada exige políticas que atuem não apenas sobre a produção agropecuária, mas sobre as múltiplas dimensões que sustentam a reprodução social das comunidades rurais, incluindo educação, infraestrutura, cultura e qualidade de vida.

Nesse sentido, Breitenbach, Galera e Boscardin (2024) argumentam que políticas públicas direcionadas à sucessão rural devem também enfrentar as inseguranças socioeconômicas que dificultam a retirada dos agricultores idosos da gestão das propriedades.

Programas de apoio financeiro, subsídios produtivos e mecanismos de aposentadoria rural antecipada são indicados pelos autores como estratégias capazes de reduzir resistências, estruturar planos sucessórios e estimular a entrada das novas gerações na atividade agrícola. A efetividade dessas ações, contudo, depende da capacidade dos jovens em incorporar inovações e dar continuidade sustentável às unidades produtivas.

A literatura também revela a importância de políticas que ampliem o acesso dos jovens a condições concretas de permanência no campo. Para Oliveira, Mendes e Vasconcelos (2021), iniciativas voltadas ao crédito, assistência técnica, formação educacional contextualizada, conectividade digital e qualificação profissional criam ambientes mais favoráveis para que os jovens projetem seus futuros no meio rural. Essas ações, ao promoverem maior segurança econômica e melhores oportunidades de vida, fortalecem o sentimento de pertencimento e reduzem a pressão migratória em direção aos centros urbanos, contribuindo assim para a manutenção da agricultura familiar.

Entre as políticas públicas mais frequentemente citadas nesse debate destaca-se o Pronaf Jovem, concebido com o propósito de estimular a autonomia produtiva das novas gerações e favorecer sua integração às redes de desenvolvimento rural. No entanto, conforme observado por Marin (2020), a implementação prática do programa apresenta desafios expressivos, como baixo acesso ao crédito, exigências documentais complexas e ausência de suporte institucional adequado. Essas limitações comprometem a efetividade da política e explicam a baixa adesão dos jovens rurais ao programa, muitos dos quais constroem projetos de vida afastados da agricultura familiar e do ambiente rural.

Outra política pública é destacada por Corrêa e Chiarelli (2020) que evidenciam a relevância do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), cuja proposta de garantir moradia digna e adequada contribui diretamente para o fortalecimento dos vínculos territoriais e identitários das populações rurais. Ao promover melhorias estruturais e condições de habitabilidade nas comunidades, como observado no estudo da Ilha da Torotama-RS, o PNHR reduz a vulnerabilidade social, reforça o pertencimento comunitário e amplia as perspectivas de futuro para os jovens, configurando-se como um importante mecanismo de combate ao êxodo rural.

Colaborando, Bernardo e Farinha (2021) reforçam que a continuidade das propriedades familiares depende de um conjunto articulado de políticas públicas que envolvam incentivos econômicos, melhoria da infraestrutura, apoio educacional e estímulo ao protagonismo juvenil. As autoras defendem que políticas integradas, como linhas de financiamento específicas, programas de capacitação técnica, acesso ampliado à conectividade e iniciativas que valorizem

o papel das escolas do campo, atuam como catalisadores da sucessão rural ao tornar o meio rural mais atrativo e sustentável. Além disso, ressaltam que a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento institucional são condições essenciais para consolidar trajetórias geracionais que conciliem tradição, inovação e desenvolvimento rural sustentável.

Diante desse panorama, torna-se evidente que a atuação do Estado é indispensável para a promoção da sucessão rural e para a construção de condições que assegurem a permanência das novas gerações no campo. A complexidade dos desafios enfrentados pelas famílias agricultoras exige políticas públicas contínuas, integradas e territorialmente sensíveis, capazes de reduzir desigualdades, fortalecer capacidades locais e fomentar ambientes rurais mais dinâmicos e inclusivos.

Assim, a presença estatal não deve limitar-se ao financiamento ou à assistência técnica, mas abarcar ações estruturantes que ampliem oportunidades, valorizem a identidade rural e consolidem trajetórias sustentáveis de desenvolvimento.

6.2 A Permanência dos Jovens no Meio Rural: Motivações e Condicionantes

A permanência dos jovens no meio rural é influenciada por um conjunto complexo de fatores familiares, socioculturais, econômicos e estruturais, que interagem de forma dinâmica no processo sucessório. Estudos recentes têm evidenciado (Andreatta et al. 2020; Spanevello et al. 2024; Moreira et al. 2020 e Panno e Machado, 2023) que a sucessão deixou de ser um evento natural, passando a exigir planejamento, diálogo intergeracional e estratégias deliberadas por parte das famílias agricultoras.

Nesse sentido, Andreatta et al. (2020) identificam que agricultores menos sensíveis às variáveis sucessórias tendem a apresentar ausência de sucessores, maior idade, propriedades menores e longa permanência na atividade, fatores que reduzem as condições para continuidade geracional. Em complemento, Spanevello et al. (2024) demonstram que estilos parentais caracterizados por incentivo, diálogo e partilha de responsabilidades, favorecem o engajamento juvenil, enquanto estilos autoritários tendem a fragilizar o processo sucessório.

Os resultados de Moreira et al. (2020) reforçam essa centralidade da família ao evidenciar que a sucessão geracional requer ações conscientes para estimular a permanência dos jovens. Entre as estratégias identificadas estão a oferta de autonomia, a inserção dos filhos nas atividades da propriedade, a realização de novos investimentos, o incentivo à formação educacional e até mecanismos de distribuição antecipada de bens. Tais estratégias indicam que

a motivação para permanecer no campo depende tanto do ambiente familiar quanto das oportunidades reais de inserção produtiva.

Outros estudos aprofundam a compreensão dos fatores subjetivos e materiais que orientam a decisão dos jovens. Panno e Machado (2023) mostram que valores e expectativas moldam significativamente a escolha pela sucessão, enquanto agricultores sucedidos valorizam a autonomia, a qualidade de vida e o prazer no trabalho rural, os jovens tendem a adotar uma orientação instrumental, priorizando retorno financeiro, expansão dos negócios e condições de modernização produtiva. Essa divergência geracional revela tensões entre tradição e inovação, indicando que a permanência depende da capacidade das famílias em compatibilizar expectativas e oferecer perspectivas concretas de desenvolvimento.

Resultados semelhantes são encontrados em estudos que analisam fatores motivacionais diretos. Diamor e Sudré (2021) apontam que o vínculo afetivo com o campo, a identificação com a atividade agrícola, a tranquilidade do ambiente rural e a autonomia produtiva são elementos decisivos para a continuidade. A socialização precoce no trabalho agrícola e a participação em decisões também fortalecem o desejo de permanecer, sobretudo quando associadas à modernização tecnológica da propriedade.

A literatura evidencia, ainda, que fatores econômicos e estruturais desempenham papel decisivo na permanência. Estudos como os de Alberto Júnior, Deponti e Arend (2023), Zambiasi et al. (2022) e Monteiro et al. (2024) indicam que o apoio familiar, perspectivas de renda estável, autonomia produtiva e a presença de agroindústrias familiares contribuem significativamente para reduzir a migração rural. Em contextos em que as propriedades oferecem condições materiais adequadas e caminhos profissionais promissores, a sucessão tende a ocorrer com maior fluidez.

Um aspecto emergente nos debates é o papel da educação e da formação profissional. Leite et al. (2021) demonstram que a formação agroecológica, aliada à geração de renda sustentável e ao fortalecimento da identidade rural, constitui fator determinante para a permanência dos jovens no campo. Projetos pedagógicos em regime de alternância, que articulam teoria e prática, estimulam o protagonismo juvenil e ampliam sua capacidade de gestão e inovação, reduzindo o êxodo rural. De forma complementar, Leite e Schuster (2024) destacam que ações formativas associadas ao cooperativismo fortalecem capacidades técnicas, melhoram processos organizativos e tornam o meio rural mais atrativo para as novas gerações.

Além das dimensões formativas, aspectos relacionados à governança, gestão e profissionalização das propriedades ganham destaque. Pelizaro, Caleman e Silva (2023) evidenciam que a adoção de práticas de governança corporativa, como formalização jurídica,

racionalização administrativa e definição clara de papéis, contribuem para dar estabilidade ao processo sucessório e reduzir conflitos. A migração de pessoa física para pessoa jurídica, nesses casos, é vista como mecanismo estratégico para proteger o patrimônio familiar, evitar fragmentações e estruturar a empresa rural para sua continuidade ao longo das gerações.

No campo da economia comportamental e da aprendizagem organizacional, estudos como os de Müller et al. (2024) e Santos et al. (2020) destacam fatores sociopsicológicos que influenciam a intenção sucessória. As normas subjetivas, associadas às expectativas de pessoas importantes, aparecem como determinantes centrais para a adoção do planejamento sucessório entre produtores de leite. Além disso, sucessores com maior percepção de controle comportamental e maior capacidade absortiva demonstram mais disposição para empreender, inovar e assumir responsabilidades na gestão da propriedade.

A importância do capital social e do aprendizado contínuo também é destacada como elemento estruturante. Abdala, Binotto e Borges (2022) demonstram que a participação em cooperativas, redes de informação e atividades formativas aumenta a probabilidade de sucessão, ao reforçar a cooperação, a confiança e a circulação de saberes. De forma convergente, os estudos de Krüger et al. (2022; 2023) demonstram que práticas contábeis consolidadas e capacidade de absorção de novos conhecimentos fortalecem a gestão rural e explicam parte significativa dos processos sucessórios, indicando que a profissionalização administrativa é um elemento chave da continuidade no campo.

Outro conjunto de pesquisas destaca o papel das cooperativas agropecuárias como agentes ativos na renovação geracional. Drebes e Santos (2023) mostram que iniciativas como projetos de formação juvenil, atividades educativas e programas de engajamento familiar contribuem para reconstruir identidades rurais, fortalecer vínculos com o campo e preparar sucessores. O investimento em juventudes rurais passa a ser reconhecido, inclusive institucionalmente, como um pilar estratégico para a sobrevivência das próprias cooperativas.

Por fim, a ausência de sucessores, fenômeno recorrente em diversos países, tem levado agricultores a buscar alternativas inovadoras para manter a sustentabilidade de seus empreendimentos. Boscardin, Breitenbach e Vaz (2024) destacam que a inexistência de sucessores compromete a capacidade de investimento, fragiliza a gestão e pode levar à redução das áreas produtivas. Em alguns contextos internacionais, esse cenário tem impulsionado o surgimento de novos arranjos econômicos e modelos de negócios, revelando que a renovação rural não depende apenas de sucessão direta, mas também de políticas institucionais e estratégias coletivas que possibilitem o desenvolvimento territorial.

6.3 Saberes Tradicionais e Aprendizagem entre Gerações

A agricultura, historicamente, tem se constituído como uma atividade profundamente enraizada na dinâmica familiar, na qual o conhecimento, as práticas produtivas e o manejo da terra são transmitidos entre gerações. Essa característica confere ao trabalho rural um sentido que ultrapassa a dimensão ocupacional, incorporando elementos de identidade, tradição e vínculos afetivos que integram a vida familiar ao território. Assim, a continuidade das atividades agrícolas depende diretamente da transferência intergeracional de saberes, que preserva práticas tradicionais e assegura a reprodução social da agricultura familiar como base econômica, cultural e simbólica das comunidades rurais (Silva; Anjos, 2021).

Nesse contexto, é fundamental distinguir "sucessão" de "herança". Conforme ressaltam Diamor e Sudré (2021), enquanto a herança corresponde à transferência jurídica do patrimônio, a sucessão envolve a continuidade efetiva das atividades produtivas na propriedade rural. A legislação brasileira concentra-se majoritariamente na partilha de bens, que ocorre após o falecimento do proprietário, mas não contempla as dimensões práticas, formativas e gerenciais necessárias à manutenção da produção agrícola pela geração seguinte. Essa distinção evidencia que a sucessão rural depende de processos educativos e sociais, e não apenas de procedimentos jurídicos.

Tradicionalmente, a transmissão dos saberes agrícolas seguia o ciclo natural da vida familiar. Segundo Drebes e Santos (2023), crianças e adolescentes eram gradualmente inseridos no trabalho do campo, aprendendo por observação, prática e convivência. Essa formação cotidiana permitia que, ao atingir a idade adulta, estivessem preparados para assumir responsabilidades mais complexas e, eventualmente, a gestão da propriedade. A sucessão implicava, portanto, não apenas a transferência dos bens materiais, mas também do repertório técnico, cultural e simbólico acumulado ao longo das gerações.

Contudo, nas últimas décadas esse modelo tradicional sofreu profundas rupturas decorrentes da modernização agrícola, do avanço das relações capitalistas no campo e das transformações socioculturais mais amplas. Tais mudanças fragilizaram a identidade social construída historicamente pelas famílias rurais e intensificaram a migração de jovens para os centros urbanos, alterando significativamente as bases demográficas e simbólicas da agricultura familiar (Drebes; Santos, 2023). Essa reconfiguração reduziu a convivência intergeracional e enfraqueceu os processos tradicionais de socialização agrícola, tornando a transmissão de saberes menos linear e mais vulnerável às pressões externas.

Em complemento, Boscardin, Breitenbach e Vaz (2024) demonstram que a sucessão rural envolve não apenas dimensões econômicas e produtivas, mas também aspectos afetivos, simbólicos e identitários. O sentimento de pertencimento ao território, o vínculo emocional com a história familiar e o desejo de preservar a memória coletiva compõem elementos centrais para a continuidade. Esses fatores interagem com expectativas tradicionais, estruturas familiares e percepções culturais sobre quem deve ou pode assumir a propriedade, moldando decisões sobre permanência, sucessão e preparo dos herdeiros. Nesse cenário, políticas de desenvolvimento rural e estratégias de planejamento sucessório ganham relevância ao orientar famílias na transição geracional e fortalecer a sustentabilidade de longo prazo das unidades produtivas.

Nesse contexto, evidencia-se que a transmissão de saberes no meio rural contemporâneo não se limita ao repertório tradicional, incorporando também elementos de inovação e renovação produtiva. O estudo de Daneluz et al. (2022) revela que agricultores mais jovens apresentam maior capacidade de adotar práticas inovadoras e transformá-las em ganhos produtivos concretos. Embora tendam a dedicar menos atenção às rotinas de gestão formal, sua predisposição à inovação e sua facilidade em incorporar tecnologias conferem dinamismo às propriedades e ampliam as possibilidades de continuidade. Esses achados reforçam que a aprendizagem intergeracional no campo atualmente envolve um diálogo entre tradição e inovação, no qual os saberes herdados se articulam às exigências contemporâneas da produção agrícola, compondo um processo sucessório mais complexo e multifacetado.

6.4 Principais Dificuldades no Processo Sucessório Rural

As dificuldades enfrentadas no processo sucessório rural apresentam caráter multifatorial, envolvendo dimensões econômicas, estruturais, socioculturais, emocionais e geracionais.

Brizzolla et al. (2020) destacam que a sucessão configura um momento particularmente sensível para as propriedades rurais, pois envolve não apenas desafios financeiros, mas também implicações emocionais decorrentes da redistribuição de papéis familiares. A ausência de preparação adequada pode culminar na interrupção das atividades produtivas ou na venda da propriedade, sobretudo quando os sucessores não dispõem de formação ou experiência suficientes para assumir a gestão.

Nesse mesmo sentido, Schmidt, Souza e Carrer (2024) reforçam que o êxito sucessório depende de estratégias de planejamento familiar que incluam diálogo intergeracional, envolvimento progressivo dos jovens nas decisões e qualificação técnica. Os autores

evidenciam que famílias que discutem abertamente a sucessão, estimulam a participação dos jovens na gestão e investem em modernização produtiva apresentam maiores chances de consolidar a transição sucessória. Em contraste, a ausência de planejamento tende a gerar rupturas, conflitos e descontinuidade das atividades produtivas.

O estudo de Oliveira, Mendes e Vasconcelos (2021) contribui para essa análise ao mostrar que a sucessão rural, apesar de frequentemente percebida como um processo natural, é permeada por conflitos geracionais, especialmente nas etapas de tomada de decisão. Divergências entre pais e filhos sobre métodos produtivos, adoção de tecnologias e organização do trabalho tornam a transição mais complexa, sobretudo quando a geração mais velha mantém forte centralidade na gestão da propriedade. Essa dificuldade de negociação e redefinição de papéis revela a necessidade de estratégias sucessórias formalizadas e de maior abertura ao diálogo intergeracional.

A literatura também evidencia que a exigência física do trabalho agrícola e a ausência de idade formal de aposentadoria atuam como fatores inibidores da permanência no campo. Breitenbach, Galera e Boscardin (2024) observam que agricultores frequentemente permanecem em atividade até idades avançadas, reproduzindo uma lógica cultural sintetizada na expressão “morrer com as botas”. A centralidade do patriarca na gestão, somada à baixa inserção de tecnologia em algumas unidades familiares, dificulta a delegação gradual de responsabilidades. Da mesma forma, Furquim et al. (2023) apontam que, apesar das inovações tecnológicas existentes, grande parte das atividades da agricultura familiar ainda depende de esforço manual, o que torna o trabalho penoso e reduz a atratividade para potenciais sucessores.

Aspectos econômicos e culturais também influenciam a sucessão. Diamor e Sudré (2021) identificam como entraves o aumento dos custos de produção, a valorização da terra e a predominância de valores mais individualistas, que fragilizam a cooperação familiar. Os autores destacam que a transmissão de conhecimentos técnicos e experiências entre gerações constitui componente central para a formação de sucessores. Além disso, a probabilidade de continuidade das atividades aumenta quando os jovens buscam formação acadêmica voltada à agricultura, ampliando suas competências em gestão e favorecendo a sustentabilidade da propriedade.

Estudos como os de Alberto Júnior, Deponti e Arend (2023) e de Rodigheri, Grzybovski e Silva (2023) aprofundam essa discussão ao evidenciar que a sucessão não depende apenas de políticas públicas, mas sobretudo da dinâmica interna das famílias e da viabilidade econômica da propriedade. A falta de autonomia decisória para os jovens, a sobrecarga de trabalho, a burocracia e as limitações estruturais (como estradas precárias, falta de escolas e baixa inserção digital) contribuem para o afastamento da nova geração. Tais estudos sugerem que a

permanência no campo é condicionada por fatores materiais e simbólicos que moldam a percepção dos jovens sobre o futuro rural.

A juventude rural, de maneira geral, enfrenta desafios específicos que repercutem na continuidade das propriedades. Breitenbach e Corazza (2021) e Alvarez et al. (2024) demonstram que a restrição de acesso a serviços essenciais, oportunidades de trabalho, lazer e qualificação profissional faz com que as cidades apareçam como espaços mais promissores, reforçando trajetórias de migração. Ao mesmo tempo, a busca por educação superior exerce efeitos ambíguos, enquanto pode afastar os jovens do campo, também pode fortalecê-los tecnicamente para assumir a gestão rural, especialmente quando a formação está relacionada às ciências agrárias (Boscardin; Breitenbach; Vaz, 2024). Contudo, a predominância de um modelo educacional urbano e descontextualizado, conforme argumentam Monteiro e Mujica (2022), tende a desvalorizar os saberes rurais e fragilizar a transmissão intergeracional de conhecimentos.

As desigualdades de gênero representam outro obstáculo relevante. Em muitos contextos, persiste o entendimento de que herdeiros homens devem assumir a propriedade, restringindo a participação feminina no processo sucessório. Breitenbach e Corazza (2021) demonstram que, quando não há descendentes do sexo masculino, a probabilidade de ocorrência de sucessão pode reduzir-se em até 31%. Estudos recentes apontam como o de Breitenbach (2024) revela que jovens mulheres das ciências agrárias ainda enfrentam pouco incentivo familiar, enquanto Pontes et al. (2024) mostram que produtora rurais de Paragominas têm assumido papéis cada vez mais ativos na gestão das propriedades e percebem a profissionalização dos filhos como estratégia para garantir a continuidade do negócio. Apesar disso, a desigualdade de gênero continua sendo um fator estruturante que limita o protagonismo feminino no meio rural (Breitenbach; Corazza, 2021; Furquim et al., 2023; Breitenbach, 2024; Pontes et al., 2024; Breitenbach; Galera; Boscardin, 2024; Boscardin; Breitenbach; Vaz, 2024).

Por fim, Boscardin, Breitenbach e Vaz (2024) observam que o desenvolvimento rural contemporâneo é marcado pelo envelhecimento populacional, pela saída de jovens e pela insuficiência de pessoas dispostas ou preparadas para assumir a gestão das propriedades. Esses fatores, combinados ao abandono de áreas cultiváveis e ao desempenho limitado de atividades não agrícolas, fragilizam a dinâmica socioeconômica rural e dificultam a renovação geracional. Em síntese, os estudos convergem ao indicar que a sucessão rural é um processo complexo, que depende de condições estruturais, planejamento familiar, valorização dos saberes, políticas públicas articuladas e, sobretudo, da construção de um ambiente favorável para que os jovens percebam o campo como um espaço de futuro.

7 COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE: ENTREVISTA NA RÁDIO CIDADE SOBRE SUCESSÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS

A comunicação científica e a interação com a sociedade constituem dimensões essenciais da pesquisa acadêmica, especialmente quando o objeto de estudo envolve questões sociais, econômicas e culturais que afetam diretamente a população.

Nesse sentido, foi realizada uma ação de divulgação e diálogo público por meio de participação em entrevista na Rádio Comunitária Cidade FM 104.9, emissora comunitária sediada em Cajazeiras, Paraíba, vinculada ao Sistema Diário do Sertão. Reconhecida por sua programação diversificada em Música Popular Brasileira, a rádio se configura como um espaço relevante de informação e troca de saberes no Sertão paraibano.

A participação do pesquisador ocorreu no dia 26/02/2026, conforme fotos no (Anexo 1) durante o programa “Canal Aberto”, transmitido às 9h da manhã. O momento proporcionou a apresentação e discussão de aspectos fundamentais relativos ao planejamento sucessório no meio rural, temática central desta investigação.

Inicialmente, abordou-se a importância de cultivar uma visão prospectiva sobre o futuro das propriedades familiares, enfatizando que, embora a discussão sobre sucessão envolva a inevitável reflexão sobre a finitude humana, trata-se de um processo indispensável para a continuidade da atividade agrícola e para a preservação do patrimônio familiar.

Em sequência, destacou-se que a sucessão rural transcende a mera transferência de bens materiais, envolvendo também a transmissão de valores, princípios éticos, experiências produtivas e saberes tradicionais entre as gerações. Esse entendimento reforça a dimensão cultural do processo sucessório, frequentemente negligenciada em abordagens meramente patrimoniais ou jurídicas.

O debate também contemplou os principais desafios jurídicos, administrativos e emocionais que permeiam o planejamento sucessório, sobretudo quando não ocorre de forma estruturada ou preventiva. Nesse contexto, foram discutidas as dificuldades mais recorrentes no âmbito familiar e legal, incluindo conflitos entre herdeiros, ausência de formalização documental e desconhecimento das ferramentas jurídicas disponíveis.

Ao final, o programa abriu espaço para a interação direta com o público, por meio de ligações telefônicas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e ao compartilhamento de experiências pessoais relacionadas ao tema. Essa etapa reforçou o caráter comunitário da iniciativa, permitindo que os ouvintes participassem ativamente do debate e demonstrando a

relevância social da pesquisa ao promover educação jurídica e fortalecimento da cidadania no contexto rural.

8 CONSIDERAÇÕS FINAIS

A partir da literatura selecionada, constatou-se que a sucessão rural permanece como um dos maiores desafios para a continuidade da produção familiar no país, sobretudo diante da combinação de fragilidades estruturais e ausência de planejamento sucessório formalizado. Os resultados demonstram que, embora a agricultura familiar desempenhe papel fundamental na segurança alimentar, na preservação ambiental e na dinâmica socioeconômica dos territórios rurais, a transmissão do patrimônio produtivo entre gerações ainda é marcada por incertezas, conflitos e limitações de ordem jurídica e organizacional.

Do ponto de vista legal, verificou-se que a legislação brasileira oferece instrumentos capazes de viabilizar um planejamento sucessório mais eficiente, como o inventário extrajudicial, o testamento, a doação com reserva de usufruto e mecanismos societários, porém, tais ferramentas permanecem subutilizadas pelas famílias rurais. A literatura revela que o desconhecimento jurídico, a pouca cultura de planejamento antecipado e a percepção da morte como tabu dificultam a adoção de medidas preventivas, resultando em processos sucessórios morosos e litigiosos, que muitas vezes provocam a fragmentação das propriedades e o enfraquecimento das atividades produtivas.

Em relação aos desafios sociais, culturais e econômicos, identificou-se que a centralização das decisões na figura paterna, o modelo produtivo tradicional, a baixa atratividade do campo para os jovens, a falta de infraestrutura e a limitada oferta de serviços públicos em áreas rurais contribuem significativamente para o êxodo rural. As evidências apontam que muitos jovens não se percebem como futuros gestores das propriedades, seja pela desvalorização da atividade agrícola, seja pela ausência de autonomia na tomada de decisões. Essa constatação reforça que a sucessão não é apenas um ato jurídico, mas um processo complexo que envolve relações familiares, identidade profissional, condições de vida e perspectivas de futuro.

No tocante às condições produtivas e de infraestrutura, a revisão demonstrou que propriedades com maior nível de organização administrativa, diversificação produtiva, acesso a tecnologias, assistência técnica qualificada e inserção em mercados institucionais apresentam maiores chances de reter jovens sucessores. Tais elementos fortalecem o sentimento de pertencimento e ampliam a percepção de viabilidade econômica da atividade rural, reduzindo a intenção migratória. Assim, a permanência das novas gerações no campo depende, em grande medida, da capacidade das famílias e das políticas públicas de promover ambientes inovadores, sustentáveis e economicamente atrativos.

A análise reforça ainda que o processo de transição geracional depende de relações familiares cooperativas, comunicação clara, participação crescente dos jovens na gestão e adoção de práticas formais de planejamento. Modelos bem-sucedidos de sucessão tendem a ocorrer quando há integração intergeracional, formação técnica e gerencial dos herdeiros e suporte institucional continuado. Nesse sentido, estratégias pedagógicas, programas de capacitação e iniciativas extensionistas têm se mostrado essenciais para estimular a profissionalização da juventude rural.

Assim, conclui-se que o planejamento sucessório na agricultura familiar deve ser compreendido como uma política estratégica para o desenvolvimento rural sustentável. Ele transcende a dimensão patrimonial, alcançando questões de permanência no campo, continuidade produtiva, segurança alimentar e fortalecimento das comunidades rurais. A ausência de planejamento, por outro lado, intensifica o êxodo rural, fragiliza as relações familiares e compromete a sucessão das unidades produtivas.

Como limitações do estudo, destaca-se a escassez de pesquisas voltadas especificamente para a região Nordeste, especialmente no que se refere à análise integrada entre planejamento sucessório, dinâmicas familiares e fatores jurídicos que influenciam o êxodo rural. A revisão evidencia que a maior parte dos estudos se concentra nas regiões Sul e Sudeste, onde predominam arranjos produtivos familiares mais consolidados e maior acesso a políticas de apoio técnico e institucional. Essa lacuna limita a generalização dos resultados para o contexto nordestino, cuja realidade socioeconômica, produtiva e cultural apresenta particularidades relevantes, como maior vulnerabilidade climática, menor acesso à infraestrutura agrícola e forte presença de unidades familiares de subsistência. Assim, reafirma-se a necessidade de futuras pesquisas empíricas que contemplem a complexidade do Nordeste brasileiro, possibilitando análises mais contextualizadas e adequadas à diversidade regional da agricultura familiar no país.

REFERÊNCIAS

ABDALA, R. G.; BINOTTO, E.; BORGES, J. A. R. Family farm succession: evidence from absorptive capacity, social capital and socioeconomic aspects. **Revista de Economia e Sociologia Rural,** v. 60, n. 4, e235777, 2022.

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2007.

ALBERTO JÚNIOR, C. Agroindústrias Familiares Rurais: A percepção dos atores no processo de sucessão intergeracional. **Tese** (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional), Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, 2020.

ALBERTO JÚNIOR, C.; DEPONTI, C. M.; AREND, S. C. A sucessão rural: o olhar do jovem agricultor. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 28, p. 1-21, 2023.

ALMEIDA, F. V. S. Agricultura familiar: adaptação no processo produtivo de frutas na cidade de Cajazeiras-PB. 2018. 76f. (Dissertação de Mestrado Profissional), Programa de Pós-graduação em Sistemas Agroindustriais, Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Universidade Federal de Campina Grande – Pombal – Paraíba – Brasil, 2018.

ALTIERI, M. A. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. Guaíba: Agropecuária, 1998.

ALVAREZ, I. A.; et al. A permanência dos jovens rurais na agricultura familiar periurbana no interior do estado de São Paulo. **Revista Contemporânea,** v. 4, n. 12, p. e7020, 2024.

ANDRADE, G. H. A.; BARBOSA, L. R.; SILVA, R. M. C. Inventário E Partilha: Procedimentos Extrajudiciais. **Científic@ - Multidisciplinary Journal**, v. 6, n. 2, p. 51–63, 2020.

ANJOS, F. S. dos.; CALDAS, N. V. O futuro ameaçado: o mundo rural face aos desafios da masculinização, do envelhecimento e da desagrarização. **Ensaios FEE,** v. 26, n. 1, p. 661-694, 2006.

BARRETO, L. M. Lavratura de inventário com partilha de bens extrajudicial com menores.2024. **Artigo de Conclusão de Curso** (Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais), Curso de Direito, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo-RS, 2024.

BARRIQUELLO, T. S. A doação como instrumento de planejamento sucessório. 2024. **Dissertação** (Programa de Pós-Graduação em Direito), da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024.

BELLETTI, C. D. **Como um produtor rural pode fazer o planejamento sucessório?** JusBrasil, 21 nov. 2023. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/como-um-produtor-rural-pode-fazer-o-planejamento-sucessorio/2053394883. Acesso em: 10 jun. 2025.

BERNARDO, L. V. M.; FARINHA, M. J. U. S. Continuity of rural family properties by generation transfer. **Revista em Agronegócio e Meio Ambiente**, Maringá, v. 14, n. 1, e8053, 2021.

BOSCARDIN, M.; BREITENBACH, R.; VAZ, F. N. Generational succession in agriculture: academic debate and scientific trends. **Ciência Rural**, Santa Maria, v. 54, n. 5, e20220363, 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 jul. 2006.

BRASIL. **Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007**. Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 jan. 2007.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 mar. 2015.

BREITENBACH, R. Jovens mulheres rurais estudantes das ciências agrárias: não querem ou não têm oportunidade de serem sucessoras? **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 62, n. 1, e262212, 2024.

BREITENBACH, R.; CORAZZA, G. Perspectiva de permanência no campo: Estudo dos jovens rurais de Alto Alegre, Rio Grande do Sul/Brasil. **Revista Espacios,** v. 38, n. 29, 2017.

BREITENBACH, R.; CORAZZA, G. Ser ou não ser sucessor? O que almejam os jovens rurais do Rio Grande do Sul. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 19, n. 3, p. 1-23, 2021.

BREITENBACH, R.; CORAZZA, G.; DEBASTIANI, L. Sucessão familiar na agricultura: cenário internacional. **Inter Disciplina, v**. 9, n. 25, p. 115-138, 2021.

BREITENBACH, R.; GALERA, S. R.; BOSCARDIN, M. "Morrer com as botas calçadas": desafios do agricultor idoso no processo de aposentadoria e sucessão familiar. **Desenvolvimento em Questão,** v. 22, n. 60, e15108, 2024.

BRIZZOLLA, M. M. B.; et al. Family succession in rural properties. **Research, Society and Development,** v. 9, n. 10, p. e9169109408, 2020.

BÜHLER, P.; OLIVEIRA, L. de. Revisão de literatura sobre holding familiar e sucessão rural. **REAd – Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v. 29, n. 2, p. 415-442, 2023.

CASTRO, C. N. de. **Agricultura familiar no Brasil, na América Latina e no Caribe**: institucionalidade, características e desafios. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2024.

CAVALCANTE, L. T. C.; OLIVEIRA, A. A. S. de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicologia em Revista,** Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 82–100, 2020.

CAVALCANTI, D. A. Modelos de planejamento para a empresa rural familiar e sua aplicabilidade. 2020. 79 f. **Dissertação** (Mestrado Profissional em Agronegócio), Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2020.

CEPEA. **PIB do Agronegócio Brasileiro**. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada Piracicaba: ESALQ/USP, 2025. Disponível em: https://www.cepea.org.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx. Acesso em: 1 dez. 2025.

CORRÊA, F. G.; CHIARELLI, L. M. Á. O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) como incentivo à permanência das famílias beneficiadas em suas comunidades de origem. **Revista Thema**, Pelotas, v. 17, n. 1, p. 135-150, 2020.

DANELUZ, M.; et al. Linking entrepreneurial orientation and managerial capacity to performance in dairy farms. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 60, n. 3, e229910, 2022.

DIAMOR, S. S.; SUDRÉ, C. A. G. W. Sucessão familiar em propriedades rurais familiares no município de Londrina-PR. **Gestão e Sociedade**, v. 15, n. 42, 2021.

DREBES, L. M.; SANTOS, T. K. L. dos. Cooperativismo agropecuário e sucessão geracional em propriedades rurais: reflexões sobre o caso da Cotrijal/RS. **Interações**, Campo Grande, v. 24, n. 2, p. 635–649, 2023.

EMBRAPA. **Agricultura familiar: sobre o tema**. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2025. Disponível em: https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema. Acesso em: 24 jun. 2025.

FAO. **Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: FAO; INCRA, 1994.

FERRAZ JR, P. **Brasil é o principal exportador de alimentos industrializados no mundo**: de celeiro a supermercado do mundo, setor comemora crescimento de 51,8% em quatro anos, mas especialista adverte que política interna e eleições externas podem dificultar negócios. Jornal da USP, Campus Ribeirão Preto, 07 ago. 2024. Disponível em: https://jornal.usp.br/?p=789021. Acesso em: 1 dez. 2025.

FLEISCHMANN, S. T. C.; GRAEFF, F. R. **Contornos jurídicos da holding familiar como instrumento de planejamento sucessório**. In: TEIXEIRA, D. C. Arquitetura do planejamento sucessório. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

FURQUIM, M. G. D.; et al. Sucessão na agricultura familiar na perspectiva de gênero em Iporá-GO e municípios vizinhos: a invisibilidade da mulher no processo de transferência do patrimônio. **Desafios – Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins**, v. 10, n. 1, 2023.

GAGLIANO, P. S. **Novo curso de direito civil**. Direito das sucessões. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

GAGLIANO, P. S.; PAMPLONA FILHO, R. M. V. **Novo curso de direito civil: (abrangendo o Código de 1916 e o novo Código Civil).** Saraiva, 2002.

GAZOLLA, M.; et al. Agricultura Familiar: contribuições para o desenvolvimento regional no sul do Brasil. **Desenvolvimento Regional em Debate – DRd,** v. 12, ed. Esp., p. 1-6, 2022.

GONÇALVES, C. R. **Direito civil brasileiro**, **volume 7: Direito das Sucessões**. São Paulo: Saraiva, 2017.

GUANZIROLI, C. E.; SABOURIN, A. D.; BUAINAIN, A. M. **Evolução da agricultura familiar no Brasil (1996–2017).** In: VIEIRA FILHO, J. E. R.; GASQUES, J. G. (org.). Uma jornada pelos contrastes do Brasil: cem anos do Censo Agropecuário. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2020.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017**. Resultados Definitivo: Censo agropec., Rio de Janeiro, v. 8, p.1-105, 2019.

KRÜGER, C.; et al. Evidências da contabilidade e capacidades de absorção no processo de sucessão familiar e continuidade da atividade rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 61, n. 3, e263003, 2023.

KRÜGER, C.; et al. Sucessão familiar na atividade rural: capacidades de absorção e contabilidade. Revista GESTO: **Revista de Gestão Estratégica de Organizações,** v. 10, n. 2, p. 127-149, 2022.

LEITE, E. S. et al. Geração de renda com sustentabilidade para permanência na propriedade rural familiar: uma proposta agroecológica. **International Journal of Development Research**, v. 11, n. 06, p. 48008-48013, 2021.

LEITE, J. G.; SCHUSTER, T. M. Sucessão na agricultura familiar do Oeste de Santa Catarina: educação cooperativa pode fazer a diferença? **Revista Grifos**, v. 33, n. 61, p. 1-22, 2023.

LESSA, A. C. **Aspectos jurídicos da sucessão rural**. Gestão Agrícola, 04 set. 2024. Disponível em: https://agroadvance.com.br/blog-aspectos-juridicos-da-sucessao-rural/. Acesso em: 26 jun. 2025.

LIMA, E. J. de; et al. Family succession in the rural environment — an analysis based on Thomas Mann's Buddenbrook. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 2, p. e35410212696, 2021.

MADALENO, R. **Desconsideração da personalidade jurídica inversa ao Direito de Família**. Migalhas, Da Redação, 28 nov. 2017. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/quentes/269995/especialista-em-direito-da-familia-rolf-madaleno-sente-se-lisonjeado-com-o-novo-cpc. Acesso em: 1 dez. 2025.

MAMEDE, G.; MAMEDE, E. C. **Holding Familiar e suas vantagens:** planejamento jurídico e econômico do patrimônio e da sucessão familiar. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARCONDES, R.; DA SILVA, S. L. R. O protocolo PRISMA 2020 como uma possibilidade de roteiro para revisão sistemática em ensino de ciências. **Revista Brasileira de Pós-Graduação,** v. 18, n. 39, p. 1–19, 2023.

MARIN, J. O. B. Pronaf Jovem: as disjunções entre o ideal e o real. **Revista de Economia e Sociologia Rural,** v. 58, n. 2, e187438, 2020.

MATTOS, L. M. A. **Serviços ambientais e agricultura familiar**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2011.

MOCELIN, J. V.; et al. Sucessão familiar rural: desafios na percepção dos gestores rurais. **ABCustos**, v. 19, n. 2, p. 127–154, 2024.

MOHER, D. et al. Preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses: the PRISMA statement. **PLoS Medicine**, v. 6, n. 7, p. e1000097, 2009.

MONTEIRO, E. P.; et al. Sucessão na agricultura familiar brasileira: uma revisão sistemática da literatura. **Revista Brasileira de Educação do Campo,** Tocantinópolis, v. 9, e15729, 2024.

MONTEIRO, R.; MUJICA, F. P. A identidade sociocultural do jovem agricultor na vitivinicultura familiar e sua relação com a sucessão rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 60, n. 1, e235637, 2022.

MORAIS, A. C. de.; FLORES, R. T. Gestão da propriedade rural: um estudo sobre o planejamento da sucessão familiar rural. **Revista FT,** v. 29, n. 147, 2025.

MOREIRA, S. L.; et al. Estratégias paternas para a manutenção da sucessão geracional em propriedades rurais. Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 413-433, 2020.

MOTTA, M.; ZARTH, P. **Formas de resistência camponesa**: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história. São Paulo: Ed. Unesp, 2008.

MÜLLER, B. O.; et al. Sociopsychological factors underlying dairy farmers' intention to adopt succession planning. **Animal - Open Space**, v. 3, p. 100057, 2024.

OLIVEIRA, E. B. **Inventário e partilha**. In: CARVALHO, D. M.; CARVALHO, D. D. Direito das sucessões, inventário e partilha. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

OLIVEIRA, M. F.; MENDES, L.; VASCONCELOS, A. C. V. H. Desafios à permanência do jovem no meio rural: um estudo de casos em Piracicaba-SP e Uberlândia-MG. **Revista de Economia e Sociologia Rural,** v. 59, n. 2, e222727, 2021.

OLIVEIRA, R. V. A.; ARAÚJO, A. C. de. Inventário e Partilha de Direitos Possessórios. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 13, n. 1, 2023.

OLIVEIRA, W.; VIEIRA FILHO, J. E. R. **A sucessão familiar no setor agropecuário**. Revista de Política Agrícola, 28 out. 2019. Disponível em: https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1451. Acesso em: 23 mai. 2025.

PACHECO, J. da S. **Inventários e partilhas**: na sucessão legítima e testamentária. 20 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

PANNO, F.; MACHADO, J. A. D. Sucessão geracional na agricultura familiar: orientações de valor e tomada de decisão. **Campo-Território: Revista de Geografia Agrária, Uberlândia-MG,** v. 18, n. 49, p. 23-46, 2023.

PElIZARO, C. I.; CALEMAN, S. M. de Q.; SILVA, D. B. da. Relationship between governance, stage of succession, and legal personality in farm family businesses. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional,** Taubaté, v. 19, n. 2, p. 721-738, 2023.

PICOLOTTO, E. L. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural,** Piracicaba, v. 52, n. 1, p. S063–S084, 2014 – Impressa em fevereiro de 2015.

PONTES, A. P. I.; et al. Percepção de mulheres sobre sucessão familiar rural no município de Paragominas, estado do Pará. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 17, n. 2, e4818, 2024.

PROCHNOW, D. A.; et al. Êxodo rural e sucessão geracional na região Sul do Brasil: uma análise da experiência do município de Coronel Bicaco/RS. **Colóquio – Revista do Desenvolvimento Regional,** Taquara, v. 19, n. 3, p. 1--12, 2022.

RIBEIRO, R. R. B. Breves reflexões sobre os fundamentos da herança à luz da metodologia civil-constitucional. **Civilistica.com**, v. 11, n. 1, 2022. Disponível em: https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/720. Acesso em: 24 jun. 2025.

RIZZARDO, A. **Direito das Sucessões**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

RODIGHERI, R.; GRZYBOVSKI, D.; SILVA, M. H. da. Gestão de propriedades rurais familiares: dificuldades, desafios e sucessão. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 25, p. e1980, 2023.

SANTOS, C. C.; et al. Capacidade absortiva individual e intenção empreendedora em sucessores de propriedades rurais. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 21, n. 3, p. 1-29, 2020.

SANTOS, J. D. dos.; VIANA, G. Sucessão na Agricultura Familiar: Êxodo Rural X Sucessão Rural. **Artigo** (Pós-Graduação em Cooperativismo Solidário), Unicentro, 2016.

SAVIAN, M. A sucessão geracional na agricultura familiar de Ponte Alta-SC. **Dissertação** (Mestrado em Geografia), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

SCHMEISCH, D. H. Economia dos custos de transação na transição legal da propriedade rural. 2020. 91 f. **Dissertação** (Mestrado em Agronegócios), Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2020.

SCHMIDT, R.; SOUZA, L. G. A. de; CARRER, C. de C. A importância do planejamento familiar para sucessão. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 15, n. 1, p. 604–616, 2024.

SILVA, K. B. da.; et al. A importância das políticas públicas no contexto da agricultura familiar em meio a pandemia no Brasil: uma revisão narrativa. **Revista de Gestão e Secretariado**, [v. 14, n. 8, p. 13336–13347, 2023.

SILVA, M. C. M.; RODRIGUES, J. M. A.; YAMASHITA, O. M. Impacto da pandemia de COVID-19 no agronegócio brasileiro. **Colloquium Socialis**, v. 5, n. 1, p. 63-70, 2021.

SILVA, M. N.; ANJOS, F. S. A sucessão geracional na pecuária familiar do extremo sul do Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 61, n. 2, e253400, 2023.

SIMÕES, T. F. V. **Os fundamentos do Direito das Sucessões**. Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, 2008. Disponível em: https://ibdfam.org.br/artigos/409/Os+fundamentos+do+Direito+das+Sucess%C3%B5es. Acesso em: 24 jun. 2025.

SPANEVELLO, R. M.; et al. Sucessão dos filhos em propriedades rurais sob a perspectiva dos estilos parentais. **Redes**, v. 29, n. 1, 2024.

STJ. **REsp n. 1.984.847 – MG. Relatora: Ministra Nancy Andrighi**. Superior Tribunal de Justiça Brasília, 21 jul. 2022. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=2189491&num_registro=202200342490&data=20220624&formato=PDF. Acesso em: 26 jun. 2024.

STROPASOLAS, V. L. O valor (do) casamento na agricultura familiar. **Estudos Feministas, v.** 12, n. 1, p. 253-267, 2004.

TARTUCE, F. Fundamentos do direito das sucessões em outros sistemas e no Brasil. **Revista Brasileira de Direito Civil,** v. 25, n. 03, p. 117, 2020.

TEIXEIRA, A. F.; RINALDI, L. L. O processo de inventário e partilha no direito de sucessões. **Revista Recifaqui**, v. 1, n. 11, p. 149-159, 2021.

TEIXEIRA, D. C. Arquitetura do planejamento sucessório. t. III. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

TEIXEIRA, D. C.; ZANETTE, A. C. **Breves reflexões sobre o planejamento sucessório e o agronegócio**. In: TEIXEIRA, D. C. Arquitetura do planejamento sucessório. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

TIHERRO, M. R.; DALCIN, D.; ANES, C. E. R. Permanecer ou sair do meio rural? O dilema dos jovens graduandos do município de Cerro Largo/RS. **Revista Grifos**, v. 31, n. 57, p. 1–19, 2022.

TOLEDO, E. N. B.; ZONIN, V. J. A sucessão geracional no meio rural em cinco estados brasileiros: possibilidades e limites. **Emancipação, Ponta Grossa,** v. 21, p. 1-16, 2021.

VENOSA, S. de S. **Direito civil: direito das sucessões**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

VIEIRA, J. P. L.; BAHIENSE, D. V.; SILVA, S. M. da. Produção acadêmica sobre sucessão rural e agricultura familiar: Uma análise do contexto brasileiro do período (2003-2018). **Extensão Rural, DEAER – CCR – UFSM, Santa Maria,** v. 26, n. 2, 2019.

WANDERLEY, M. N. B**. O mundo rural como espaço de vida**: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2009.

XAVIER, M. P. **Contrato de namoro**: amor líquido e direito de família mínimo. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

ZAMBIASI, L. de S.; MERA, C. M. P. de; RODRIGUES, D. B. Relações familiares na propriedade rural e a permanência do jovem na atividade leiteira. **Revista Campo-Território,** Uberlândia, v. 17, n. 44, p. 324–339, 2022.

ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS DO CENTRO E CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGGSA)

ANEXO A - FOTOS DA ENTREVISTA NA RÁDIO CIDADE SOBRE SUCESSÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS

